

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.391  
VÁLIDO

11 09 18.

**Validade:** 19/09/2021

**Nº. do Processo:** 46017.003868/2016-59 -

**Produto:** Nacional

**Equipamento:** CALÇADO TIPO BOTINA

**Descrição:** Calçados ocupacional, tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.

**Observação:** I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU).

**Marcação do CA:** No inserto externo

**Referências:** 10TBEC2H0

**Tamanhos:** 35 ao 45

**Cores:** Preta

**Normas técnicas:** ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 6235/16

**Laboratório:** IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

**Empresa:** CALCADOS CARTOM LTDA

**CNPJ:** 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

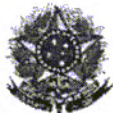
**Endereço:** JOAO STRAPASSONI 750

**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL

**Cidade:** IMBITUVA

**CEP:** 84430000

**UF:** PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 12.227  
VÁLIDO

Validade: 23/06/2022

Nº. do Processo: 46000.003682/2017-60

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (tecido poliéster) com revestimento de PVC em ambas as faces, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho Nível 2 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.10 do Anexo I da Portaria SIT 452/2014. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: K230

Tamanhos: M, G, GG e EXG

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007

Laudos:

Nº. Laudo: 1 090 293-203/2017

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1095480-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Cores: Amarela

Empresa: KCC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 03.972.862/0001-74 CNAE: 1413 - Confeção de roupas profissionais

Endereço: SAMPAIO CORREA 145

Bairro: JARDIM PEREIRA LEITE

Cidade: SAO PAULO

CEP: 02710080

UF: SP

24  
000150



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.792  
VÁLIDO

25  
000151

**Validade:** 21/08/2020

**Nº. do Processo:** 46000.006731/2017-16

**Produto:** Nacional

**Equipamento:** CAPACETE CLASSE B

**Descrição:** Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

**Observação:** I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2009. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp> III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

**Marcação do CA:** Na parte interna da aba frontal

**Referências:** BERYL

**Cores:** Azul claro; Azul escuro; Branco; Amarelo; Verde escuro; Marron; Vermelho; Cinza; Preto; Laranja; Rosa; Pink

**Normas técnicas:** ABNT NBR 8221:2003

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 04753-01/2017

**Laboratório:** OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

**Empresa:** PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

**CNPJ:** 08.025.426/0001-01 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

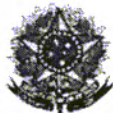
**Endereço:** BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

**Bairro:** VILA LUCIA

**Cidade:** SAO PAULO

**CEP:** 03145010

**UF:** SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.339  
VÁLIDO

Validade: 12/09/2019

Nº. do Processo: 46017.004437/2014-48

Produto: Nacional

Equipamento: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Descrição: Creme de proteção, classificado como Especial / Grupo 3, composto de: Álcool cetosteárilico, álcool cetosteárilico etoxilado, monoestearato de glicerila, vaselina sólida, ácido esteárico, BHT, glicerina, propilenoglicol, óleo mineral, dimeticone, trifluoropropildimetilsiloxi/trimetilsiloxi silsesquioxane, dimeticone, aminometil propanol, água, fenoxietanol/ metilparabeno/etilparabeno/ propilparabeno/ butilparabeno, essência.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, "NUJOL", TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE).

Observação: Creme protetor classificado como Grupo 3 - Creme Especial.

Marcação do CA: No rótulo da embalagem.

Referências: Creme de Proteção contra Agentes Químicos - Grupo 3

Normas técnicas: Portaria SSST n.º 26, de 29/12/1994

Laudos:

Nº. Laudo: 3419D/2014; 3419C/2014; 3419B/2014; 7091/2014

Laboratório: PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS

Empresa: NUTRIEX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 15.058.160/0001-69 CNAE: 2063 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Endereço: 5 COM RUA 6 COM RUA 4 COM RUA 7 S/N QUADRAAREA 01 LOTE C

Bairro: SETOR ARAGUAIA

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

CEP: 74981070

UF: GO

27

000152

39, 40, 42



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

000153

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.277  
VÁLIDO

**Validade:** 05/02/2019

**Nº. do Processo:** 46017.005268/2013-82

**Produto:** Nacional

**Equipamento:** LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

**Descrição:** Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, tira de reforço em raspa entre o polegar e indicador.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

**Observação:** Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "Luva Raspa" obteve resultado de níveis de desempenho 4244, em que: 4 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 4 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção.

**Marcação do CA:** Na etiqueta

**Referências:** Luva Raspa

**Tamanhos:** 8

**Normas técnicas:** BS EN 388:2003, EN 420:2003

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 1 044 574-203/2013

**Laboratório:** IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

**Empresa:** PROBEM-COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

**CNPJ:** 09.205.974/0001-86 **CNAE:** 4322 - Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração

**Endereço:** GENTIL J MIORANDO 206 FUNDOS

**Bairro:** CÓPAS VERDES

**Cidade:** ERECHIM

**CEP:** 99700000

**UF:** RS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.489  
VÁLIDO

41

000154

**Validade:** 23/10/2019

**Nº. do Processo:** 46017.003965/2014-80

**Produto:** Nacional

**Equipamento:** LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

**Descrição:** Luva de segurança, confeccionada em vaqueta na face palmar e dedo polegar, dorso e punho em tecido de poliéster doublado com espuma, forrado com poliéster, elástico para ajuste no dorso, modelo cinco dedos.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.

**Observação:** Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "JDV - LUVA JARDINAGEM" obteve resultado de níveis de desempenho 2021, em que: 2 - Resistência à abrasão; 0 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção.

**Marcação do CA:** Na etiqueta

**Referências:** JDV - Luva Jardinagem

**Tamanhos:** 8 - único

**Normas técnicas:** BS EN 388:2003, EN 420/2010 + A1:2009

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 1 057 016-203/2014

**Laboratório:** IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

**Empresa:** SERGIO GAMBA

**CNPJ:** 10.883.896/0001-58 **CNAE:** 1529 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

**Endereço:** DOS FURLAN 476

**Bairro:** JARDIM PRIMAVERA

**Cidade:** BOA ESPERANCA DO SUL

**CEP:** 14930000

**UF:** SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.532  
VÁLIDO

Validade: 13/04/2021

Nº. do Processo: 46017.001265/2016-12

Produto: *Importado*

Equipamento: LUYA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luua de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: LUYA COM BAIXA PROTEÇÃO QUÍMICA.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0010 para BS EN 388:2003, com valores variando de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 0 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção. II) Desempenho apresentado para a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - Metanol; 0 - Acetona; 0 - Tetrahidrofurano; 5 - Hidróxido de Sódio 40%; 0 - Ácido Sulfúrico 96%. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXX, disponível no link [http://portal.mte.gov.br/seg\\_sau/comunicados-importantes.htm](http://portal.mte.gov.br/seg_sau/comunicados-importantes.htm)

Marcação do CA: No punho

Referências: DA-299

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 374-2: 2003, EN 374-3:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 374-1:2003

Laudos:

Nº. Laudo: 1 074 981-203/2015

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: DVS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ: 58.533.209/0001-09 CNAE: 4693 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Endereço: SAO DOMINGOS DO PRATA 200

Bairro: VILA BARROS

Cidade: GUARULHOS

CEP: 07193160

UF: SP

43

000155



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.245  
VÁLIDO

44,45  
000156

Validade: 06/03/2023

Nº. do Processo: 46000.000387/2018-32

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; forrada internamente com flocos de algodão; com antiderrapante na face palmar e dedos, anatômica, sem virola.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4101X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE RASGAMENTO. III) O código "X" indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) Luva de proteção química TIPO "B". Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - n-Heptano; 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 3 - Ácido Sulfúrico 96%. V) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXX, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: No punho.

Referências: Luva nitrílica verde

Tamanhos: 7(P), 8(M) e 9(G)

Cores: Verde

Normas técnicas: EN 420:2010, BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 388:2017, BS EN ISO 374-1:2016, DIN EN ISO 374-4/2014

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L-294.075/17

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 07.439.329/0001-00 CNAE: 4649 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Endereço: JOAO THOMAZ PINTO 1570 GALPAOA MODULO 6 7 E 8

Bairro: CANHANDUBA

Cidade: ITAJAI

CEP: 88313045

UF: SC





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 20.662  
VÁLIDO

46

000157

**Validade:** 04/11/2018

**Nº. do Processo:** 46000.005989/2013-71

**Produto:** Importado

**Equipamento:** MACACÃO DE SEGURANÇA

**Descrição:** Macacão de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.

**Observação:** I) EPI Tipo 6 - vestimenta de proteção química c/proteção limitada contra líquidos químicos. II. Desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado.

**Marcação do CA:** Na etiqueta

**Referências:** STEELGEN/NEXGEN

**Normas técnicas:** ISO 16602:2007

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 1 049 092-203/2013

**Laboratório:** IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

**Empresa:** DVS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

**CNPJ:** 58.533.209/0001-09 **CNAE:** 4693 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

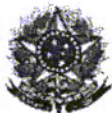
**Endereço:** SAO DOMINGOS DO PRATA 200

**Bairro:** VILA BARROS

**Cidade:** GUARULHOS

**CEP:** 07193160

**UF:** SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 5.964  
VÁLIDO

Validade: 09/06/2020

Nº. do Processo: 46017.003692/2015-54

Produto: Nacional

Equipamento: MÁSCARA DE SOLDA

**Descrição:** Máscara de segurança para trabalhos de soldagem composta de escudo confeccionado em polipropileno, com carneira de plástico, com superfície externa áspera e interna lisa, com carneira de plástico com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 105 mm de comprimento e 25 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante. O filtro de luz, confeccionado em material plástico em tonalidade 9 e 10, e as placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em material plástico incolor, são fixadas ao visor através de um suporte confeccionado de uma lâmina plástica encaixada em fendas internas do visor. O escudo é preso à carneira através de dois parafusos plásticos e o cabo, através de rebites metálicos.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

**Observação:** A transmitância luminosa dos filtros de luz indica que eles são de tonalidades 9 e 10, conforme marcação impressa nos mesmos. Esses resultados mostram que os filtros de luz atendem aos requisitos da tabela 1 da norma técnica e, segundo a norma, devem possuir a marcação do número de tonalidade para indicar essa situação. A máscara possui essa marcação.

**Marcação do CA:** No casco da máscara abaixo do visor

**Referências:** 620 (escudo com cabo e visor fixo); 720 (máscara com carneira e visor fixo); 725 (máscara com carneira e visor articulado)

**Cores:** Preto

**Normas técnicas:** ANSI.Z.87.1/2003

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 026/2015

**Laboratório:** FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

**Empresa:** LEDAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 59.677.708/0001-24 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

**Endereço:** INDUSTRIAL 1035

**Bairro:** CORREDOR

**Cidade:** ITAQUAQUECETUBA

**CEP:** 08586150

**UF:** SP

52

000158



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 3.474  
VÁLIDO

Validade: 14/03/2021

Nº. do Processo: 46017.000635/2016-02

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança constituídos de duas oculares em formato de concha unidas por uma ponte de borracha e tirante elástico para ajuste. As oculares, com 50 mm de diâmetro, possuem anéis retentores rosqueáveis que permitem a fixação dos filtros de luz de material plástico verde (policarbonato verde de tonalidade 9) e das lentes de cobertura de material plástico incolor (policarbonato incolor).

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.

Observação: A transmitância luminosa do filtro de luz indica que ele é de tonalidade 9, conforme marcação impressa no mesmo.

Marcação do CA: No anel de retenção

Referências: LEDAN 120

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003

Laudos:

Nº. Laudo: 209/2015

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: LEDAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 59.677.708/0001-24 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: INDUSTRIAL 1035

Bairro: CORREDOR

Cidade: ITAQUAQUECETUBA

CEP: 08586150

UF: SP

53  
000159  
f

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.903  
VÁLIDO

54, 55  
000160

**Validade:** 22/06/2022

**Nº. do Processo:** 46017.002843/2017-19

**Produto:** Nacional

**Equipamento:** ÓCULOS

**Descrição:** Óculos de segurança confeccionado com lentes de policarbonato incolor, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES.

**Observação:** I) EPI não aprovado contra Raios Ultravioleta (U), Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). II) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

**Marcação do CA:** Na haste

**Referências:** Órion I

**Tamanhos:** Único

**Cores:** Preta com lentes incolor

**Normas técnicas:** ANSI/ISEA Z 87.1-2015

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 1 089 963-203/2017

**Laboratório:** IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

**Empresa:** CLAUDIA BICINERI PEREIRA - FALIDA - INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL

**CNPJ:** 04.988.749/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

**Endereço:** ADOLFO LAVES 294

**Bairro:** VAL PARAISO

**Cidade:** SANTO ANDRE

**CEP:** 09060390

**UF:** SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.704  
VÁLIDO

Validade: 04/12/2019

Nº. do Processo: 46000.006701/2014-67

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo, do tipo inserção pré moldado, de silicone, com 5 flanges, cores diversas, com cordão.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO

Marcação do CA: Na embalagem

Referências: Plugue Novel I

Tamanhos: Único

Cores: Diversas

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: 038-2014-A

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: PLASTICOS NOVEL DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.926.910/0001-41 CNAE: 2222 - Fabricação de embalagens de material plástico

Endereço: SANTOS DUMONT 5631 ESTRADA AEROPORTO/ AREMBEPE KM 06

Bairro: PORTAO

Cidade: LAURO DE FREITAS

CEP: 42700000

UF: BA

Frequência (Hz):	Tabela de Atenuação								8000	NRRsf
	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300		
Atenuação db:	20	21	23	20	24	0	28	0	32	13
Desvio Padrão:	8	8	9	6	6	0	9	0	10	0

56

000161



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 14.646  
VÁLIDO**

**Validade:** 21/10/2019

**Nº. do Processo:** 46000.005659/2014-67

**Produto:** Nacional

**Equipamento:** PROTETOR FACIAL

**Descrição:** Protetor facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho simples e visor de polietileno tereftalato (PETG) incolor, com cerca de 190 mm de largura e 190 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira presa à coroa através de dois parafusos plásticos.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.

**Marcação do CA:** Na parte externa da coroa

**Referências:** PF 2004

**Normas técnicas:** ANSI.Z.87.1/2003

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 162/2014-A

**Laboratório:** FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

**Empresa:** KCC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**CNPJ:** 03.972.862/0001-74 **CNAE:** 1413 - Confecção de roupas profissionais

**Endereço:** SAMPAIO CORREA 145

**Bairro:** JARDIM PEREIRA LEITE

**Cidade:** SAO PAULO

**CEP:** 02710080

**UF:** SP

57

000162

000163

58



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.853  
VÁLIDO

Validade: 20/11/2022

Nº. do Processo: 46000.007620/2017-27

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL

**Descrição:** Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero preto, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são fixados dois dispositivos de material plástico preto, dotados, cada um, de uma válvula de inalação em sua parte interna, e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. A peça facial possui uma abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é fixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 – Filtros químicos classe: VO – vapores orgânicos; GA – Gases ácidos; VO/GA – vapores orgânicos e gases ácidos; A/M – amônia e metilaminas.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.

**Observação:** Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

**Marcação do CA:** Na parte externa do corpo da peça

**Referências:** PEÇA UM QUARTO FACIAL FÊNIX 700

**Tamanhos:** Único

**Cores:** Preta

**Normas técnicas:** ABNT NBR 13694:1996, NBR 13696/2010

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 035/2017 - A

**Laboratório:** FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

**Empresa:** PEDRO LUIS GRICHENO

**CNPJ:** 18.351.140/0001-70 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

**Endereço:** ITIUBA 207

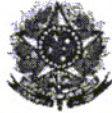
**Bairro:** VILA CELESTE

**Cidade:** SAO PAULO

**CEP:** 03158010

**UF:** SP

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.513  
VÁLIDO

59000164

Validade: 08/07/2019

Nº. do Processo: 46000.005323/2016-66

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF1 (S), formato dobrável, com válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA INMETRO Nº 561 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na face interna e na tira metálica

Referências: PFF1 VAL (WPS1100; WPS1113; WPS1106; WPS1102; WPS1123; WPS1110); PFF1W VAL (WPS1104; WPS1107; WPS1101; WPS1109; WPS1108)

Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011

Laudos:

Nº. Laudo: Certificados de Conformidade nºs 03590-06/2016; 03590-08/2016

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: PRO-SAFETY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO & SOLDA LTDA

CNPJ: 08.025.426/0001-01 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: BARAO DO PIRAI 111 SALA 2

Bairro: VILA LUCIA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03145010

UF: SP



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP  
 NIRE: 4320740478-5 CNPJ nº 18.274.923/0001-05**

**CLEITON CESAR LONGO**, brasileiro, casado, nascido aos 16 de junho de 1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 165 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000 e **DIANE BERTUOL LONGO**, brasileira, casada, nascida aos 15 de setembro de 1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 165 - Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000 únicos sócios da sociedade **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP**, com sede social na Av. Ângelo Caleffi, nº 210, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207404785 em 10/06/2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Primeira**

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Av. Ângelo Caleffi, nº 210, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua José Bonifácio, nº 265 - Centro, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

**Cláusula segunda**

A administração e o uso comercial da sociedade caberá aos sócios **CLEITON CESAR LONGO** e **DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto a concessão de *avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações* seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula Terceira**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

**I - Da Denominação e Sede**

**Cláusula Primeira**

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP** com sede social na Rua José Bonifácio, nº 265 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, cep. 99740-000.

**Parágrafo único.**

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

**II – Filiais**

**Cláusula segunda**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**III- Do Prazo de duração e início de atividades**

**Cláusula Terceira**

A sociedade teve início de suas atividades em 20 de junho de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

**IV – Do Objeto social**

**Cláusula quarta**

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de Equipamentos de proteção individual, Comércio atacadista de material de escritório e escolar; Comércio atacadista de Equipamentos de uso doméstico, Comércio Atacadista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de peças de equipamentos de informática, Comércio atacadista de ferramentas, Comércio atacadista de Material elétrico, Comércio atacadista de Materiais de Construção, Comércio varejista de equipamentos de telefonia, Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de peças para equipamentos eletrônicos, Comércio varejista de material de escritório e escolar; Comércio varejista de artigos de bazar;

**V – Do capital Social e distribuição**

**Cláusula quinta**

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, subdividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLEITON CESAR LONGO**, a participação de 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 90% (noventa por cento) do Capital Social;
- b) **DIANE BERTUOL LONGO**, a participação de 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 10% (cinco por cento) do Capital Social;

**Parágrafo Primeiro**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo:**

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

**VI – Da administração****Cláusula Sexta**

A administração e o uso comercial da sociedade caberão aos sócios **CLEITON CESAR LONGO e DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**VII – Da Remuneração****Cláusula Sétima**

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

**VIII – Do Encerramento do Exercício Social****Cláusula Oitava**

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

**IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio****Cláusula Nona**

Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

**Paragrafo Único:**


O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

#### X – Das deliberações

##### Cláusula Decima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

#### XI – Do Foro Jurídico

##### Cláusula Décima primeira

As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.

#### XII – Da Declaração

##### Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.

Barão de Cotegipe/RS, 07 de Novembro de 2017

  
  
 \_\_\_\_\_  
**CLEITON CESAR LONGO**

  
  
 \_\_\_\_\_  
**DIANE BERTUOL LONGO**

**CARTÓRIO DARIVA** TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS  
 Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim  
 Tabela de Notas Designada Maria Maleski Dariva  
 Tabela Substituto Diego Luiz Salcher

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Cleiton Cesar Longo e Diane Bertuol Longo, com conteúdo financeiro e dou fé. Emol. R\$ 13.40  
 Barão de Cotegipe, 09/11/2017. Em testemunha da verdade.  
 Tabela Designada/Substituto  
 Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0199/00.1700002.02248 (R\$ 2.80)



**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL**  
 MARIA MALBEGO MARINHO, SERVENTE E OFICIAL DESIGNADA  
 Bel. Maria Maleski Dariva  
 Tabela Registradora Designada  
 Diego Luiz Salcher  
 Substituto  
 COTEGIPE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4530232  
 EM 09/11/2017 DA EMPRESA: 4320740478-5.

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Protocolo: 17/289.959-1 EM 09/11/2017

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4530232 em 09/11/2017 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 43207404785 e protocolo 172899591 - 09/11/2017. Autenticação: 4870961FB6B9957C212F57EDBA65D338F51DD3D1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/289.959-1 e o código de segurança iuha Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000169

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>18.274.923/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>10/06/2013</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MASTERSUL</b>			<b>PORTE</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOSE BONIFACIO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>265</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>99.740-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BARAO DE COTEGIPE</b>	<b>UF</b> <b>RS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(54) 3523-2014</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>10/06/2013</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/04/2018 às 10:38:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000170

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**  
CNPJ: **18.274.923/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

*Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.*

Emitida às 09:33:38 do dia 01/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2018.

Código de controle da certidão: **B7CB.2F68.9408.C6AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0011890747

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA**

Endereço: **RUA JOSE BONIFACIO, 265  
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS**

CNPJ: **18.274.923/0001-05**

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/6/2018. -

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021383712**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP**  
 CPF/CNPJ.....: **18.274.923/0001-05**  
 Insc. Municipal...: **1128**  
 Endereço.....: **Rua José Bonifácio, 265**  
 Bairro.....: **Centro**  
 Cidade.....: **Barão de Cotegipe**  
 Atividade(s).....:  
 4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar  
 4752-1/00 Com.Varej.Espec.Equip.Telefonia Comunicacao  
 4789-0/99 Com.Varej. de Outros Produtos nao Esp.Anteriorment  
 4679-6/99 Com.Atac.de Materiais de Construcao em Geral  
 4672-9/00 Com.Atac.de Ferragens e Ferramentas  
 4673-7/00 Comercio Atacadista de Material Eletrico  
 4761-0/03 Com.Varej Artigos Papelaria  
 4753-9/00 Comércio Varejista Especializado De Eletrod.. e Equip.De  
 Áudio E Vídeo  
 4757-1/00 Com.Varej.Espec.Peças e Acessorios p/ Aparelhos  
 Eletroeletronicos  
 4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho  
 4651-6/01 Com.Atacadista de Equipamentos de Informática  
 4649-4/02 Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico  
 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de  
 papelaria  
 4669-9/99 Com.Atac.Outras Maquinas Equipap.não Especific

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/05/2018 -

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



000173



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

Identificador : 218274923000105  
Emitida às 09:42:50 do dia 01/12/2017.  
Código de Autenticidade 3258.1BC6

*[Handwritten signature and scribbles]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18274923/0001-05  
**Razão Social:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** MASTERSUL  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 265 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042218093976039330

Informação obtida em 24/04/2018, às 15:11:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.274.923/0001-05

Certidão n°: 142671005/2018

Expedição: 04/01/2018, às 09:12:47

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.274.923/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000176

**ALVARÁ - 2018**

Insc.Municipal **1128** NOME/RAZÃO SOCIAL.: 8144 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP  
 ENDEREÇO.: Rua José Bonifácio, 265 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000  
 BAIRRO.: Centro CNPJ.: 18.274.923/0001-05

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria da ..., a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

**ATIVIDADE(S) :**

- Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
- Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
- Com.Atac.de Ferragens e Ferramentas
- Comercio Atacadista de Material Eletrico
- Com.Atacadista de Equipamentos de Informática
- Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico
- Com.Varej Artigos Papelaria
- Com.Varej.Espec.Equip.Telefonia Comunicacao
- Com.Varej.Espec.Peças e Acessorios p/ Aparelhos Eletroeletronicos
- Comercio Varejista Especializado De Eletrod. e Equip.De Áudio E Video

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.  
 -Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.  
 -Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

*Dinara Giacómel Balchum*  
 Secretária Municipal  
 da Fazenda

*Docimar Luis Capeletti*  
 Fiscal de Obras  
 Posturas e Tributos

30/04/2019

Barão de Cotegipe, 5 de Abril de 2018.

*[Handwritten signature and scribbles]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000177

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2018 10:14:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 970702

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/04/2019 10:08:18 (hora local)**.

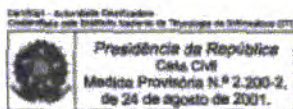
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 30012704181003570094-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b497924ad648105d0ea256be6c319b297874a9092cf219bd0ea505816373393db908c9a564a86426585b29f5335b619bcfefeb64d2b53668eb79abe04961f288



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009009

CNPJ: 18.274.923/0001-05

000178



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

**NG**  
Nota Fiscal Gaúcha

  
RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

*[Handwritten signature]*



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ 18274923000105, Endereço - RUA JOSE BONIFACIO, N 265, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE-RS.

4 de Maio de 2018, às 08:55:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e926c64426ad970b4757f08c6c1e0c1a**



**Mastersul**  
Equipamentos de Segurança Ltda

**Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**

Rua José Bonifácio, 265 - Centro  
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000  
CNPJ: 18.274.923.0001-05  
IE: 170/0009009  
FONE : (54)3523-2014  
Email: mastersul@mastersul.com

000180

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018**  
**PROCESSO nº. 97/2018**

A Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, sediada na Rua José Bonifácio, 265, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barão de Cotegipe - RS 07 de Maio de 2018.

Cleiton Cesar Longo  
Sócio - Gerente  
CPF 006.225.880-01  
RG 1001230141

---

**Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda  
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009  
Rua José Bonifácio, 265 - Centro - CEP 99740-000  
Barão de Cotegipe - RS





**Mastersul**  
Equipamentos de Segurança Ltda

**Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**

Rua José Bonifácio, 265 - Centro  
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000  
CNPJ: 18.274.923.0001-05  
IE: 170/0009009  
FONE : (54)3523-2014  
Email: mastersul@mastersul.com

000181

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018**  
**PROCESSO nº. 97/2018**

A Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, sediada na Rua José Bonifácio, 265, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Barão de Cotegipe - RS 07 de Maio de 2018.

Cleiton Cesar Longo  
Sócio - Gerente  
CPF 006.225.880-01  
RG 1081236141

**Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda  
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009  
Rua José Bonifácio, 265 - Centro - CEP 99740-000  
Barão de Cotegipe - RS



**Mastersul**  
Equipamentos de Segurança Ltda

**Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.**

Rua José Bonifácio, 265 - Centro  
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000  
CNPJ: 18.274.923.0001-05  
IE: 170/0009009  
FONE : (54)3523-2014  
Email: mastersul@mastersul.com

000132

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º. 51/2018**  
**PROCESSO n.º. 97/2018**

A Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, sediada na Rua José Bonifácio, 265, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, DECLARA, sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Barão de Cotegipe - RS 07 de Maio de 2018.

Cleiton Cesar Longo  
Sócio - Gerente  
CPF 006.225.880-01  
RG 1081236141

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda  
CNPJ 18.274.923/0001-05 - I.E. 170/0009009  
Rua José Bonifácio, 265 - Centro-CEP 99740-000  
Barão de Cotegipe - RS



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA \_\_\_\_\_ NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) \_\_\_\_\_

NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura )  
**ROSÂNGELA HUTCHOK BOLACH** 000183

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **CASADA**

Sexo **M**  **F**  REGIME DE BENS ( se casado )  
**SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**

FILHO DE: PAI **LEONARDO HUTCHOK** MÃE **VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK**

NASCIDO EM (data de nascimento) **15/02/1979** IDENTIDADE (número) **7.265.905-8** ÓRGÃO EMISSOR **II** UF **PR** CPF (número) **031.716.439-28**

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): \_\_\_\_\_

DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc )  
**AV PRES GETULIO VARGAS** NUMERO **1321**

COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ BAIRRO/DISTRITO **CENTRO** CEP **84620-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da Junta Comercial ) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO **CRUZ MACHADO** UF **PR**

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a

**Junta Comercial do Estado do Parana**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>		

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
**ROSÂNGELA HUTCHOK BOLACH**

LOGRADOURO ( rua,av,etc )  
**AV. PRES GETULIO VARGAS** NUMERO **1321**

COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ BAIRRO/DISTRITO **CENTRO** CEP **84620-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO **CRUZ MACHADO** UF **PR** País **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) \_\_\_\_\_

VALOR DO CAPITAL - R\$ **50.000,00** VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) **cincoenta mil reais**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal )	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aktividade Principal <b>47.44-0/99</b>	<b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
Atividades Secundárias <b>47.44-0/04</b>	<b>Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>
<b>47.71-7/04</b>	<b>Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>
<b>47.84-9/00</b>	<b>Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>
<b>47.89-0/02</b>	<b>Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>
<b>47.89-0/04</b>	<b>Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>
<b>46.32-0/01</b>	<b>Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b>
<b>47.89-0/99</b>	<b>Comércio varejista de insumos agrícolas, adubos, sementes, amidos e feculas</b>

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES **29/10/2008** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ \_\_\_\_\_ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  1- SIM  2- NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gestor/procurador )  
*Rosângela Hutchok Bolach*

DATA **29/10/2008** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Rosângela Hutchok Bolach*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gilmaria T. Gaertner</i> R.G. 3.000.873-1 14 NOV. 2008	ALVARÁ JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/11/2008 SOB NÚMERO: 41106411300 Protocolo: 08/494859-D, DE 03/11/2008 ROSÂNGELA HUTCHOK BOLACH LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL
---	--

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
07 / 05 / 18  
**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**000184**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110641130-0</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ROSANGELA HUTCHOK BOLACH</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILHO DE (pai) <b>LEONARDO HUTCHOK</b>		(mãe) <b>VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15-02-1979</b>	IDENTIDADE número <b>7.265.905-8</b>	Órgão emissor <b>II</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número)- <b>031.716.439-28</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AV. PRES. GETULIO VARGAS</b>		NÚMERO <b>1321</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84620-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>		UF <b>PR</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. PRES. GETULIO VARGAS</b>		NÚMERO <b>1321</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84620-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4744-0/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comercio varejista de materiais de construção em geral</b>
Atividades secundárias <b>4744-0/04</b>	<b>Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>
<b>4771-7/04</b>	<b>Comercio varejista de medicamentos veterinarios</b>
<b>4784-9/00</b>	<b>Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP)</b>
<b>4789-0/02</b>	<b>Comercio varejista de plantas e flores naturais</b>
<b>4789-0/04</b>	<b>Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>
	<b>Comercio varejista de insumos agricolas, adubos, sementes, amidos e feculas</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29-10-2008</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.480.666/0001-37</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/residente/gerente)  
*Rosângela Hutchok Bolach - ME*

DATA DA ASSINATURA  
**09-07-2009**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Rosângela Hutchok Bolach*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Gilmara H. Goeriner*  
R.G. 3.000.873-4

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: **13/07/2009**  
SOB NÚMERO: **20093086490**  
Protocolo: **09/308649-0**, DE **10/07/2009**

Empresa: **4110641130-0**  
**ROSANGELA HUTCHOK BOLACH ME**

**LUIZ CARLOS SALVARO**  
SECRETARIO GERAL


**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**07 / 05 / 18**

**Graziela Braun**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: **022.150.079-07**

*Handwritten notes and signatures on the right margin.*



000185

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106411300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41106411300	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK	(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 72659058	Órgão emissor II	UF PR CPF (Número) 03171643928
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
LOGRADOURO (rus, av, etc) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS			NÚMERO 1337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744004, 4771704, 4784900, 4789002, 4789004, 4530703, 4741500, 4742300, 4744001, 4763604, 4683400	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBO FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. COMERCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10480668000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
DATA ASSINATURA 16/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosângela Hutchok Bolach		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000203708	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB N° 20156534258.  
PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156534258. NIRE: 41106411300.  
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106411300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41106411300	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH			000186
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIMÉ DE BENS(se casado) Comunhão Parda.		
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK	(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK		
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 72659058	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 03171643928			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
LOGRADOURO (rus, av, etc) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS			NÚMERO 1337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10480668000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/por outo) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
DATA ASSINATURA 16/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosângela Hutchok Bolach		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000203708	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258.  
 PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156534258. NIRE: 41106411300.  
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 19/10/2015

000187

**PR** SERVIÇO DISTRITAL DE Tabelaõ Rolf Konell  
CRUZ MACHADO - PR

FONE: (41) 3333-1111  
PRACA RUI BARROS, 9 - CENTRO  
Email: rkonell@tblm.com.br

**Serviço Notarial e de Registro**  
**Rolf Konell**  
**Tabelaõ**  
**CRUZ MACHADO - PR**

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**ROSANGELA HUTCHOK BOLACH**

Em testº ~~A~~ da verdade Cruz Machado - PR, 16/10/2015

*Mirlan Cristiane Wrublewski Babal*  
Mirlan Cristiane Wrublewski Babal

Funerpen Selo Digital Nº Orkb6.gsgT.w.YgQ96 Ybg2j.g915  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258.  
PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156534258. NIRE: 41106411300.  
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AGROPECUARIA SUL

000138

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – EPP  
CNPJ 10.480.668/0001-37 IE 90462056-40  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1337 – Centro – Cruz Machado/PR  
Fone (42) 3554-1995 | E-mail [agropecuariasul@hotmail.com](mailto:agropecuariasul@hotmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018  
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.668/0001-37, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Rosangela Hutchok Bolach, portador do Documento de Identidade nº 7.265.905-8, inscrito no CPF sob o nº 031.716.439-28, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018.

Rosângela W. Bolach  
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH  
Empresária

10.480.668/0001-37  
ROSÂNGELA HUTCHOK  
BOLACH  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1321 - Centro  
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000189

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.480.668/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL <b>ROSANGELA HUTCHOK BOLACH</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROPECUARIA SUL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRES GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1337</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3554-1995 / (42) 3554-1956</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000190



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSANGELA HUTCHOK BOLACH**  
**CNPJ: 10.480.668/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:31 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **C575.21FD.065B.68FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018012119-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.480.668/0001-37  
Nome: **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000192

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH CNPJ: 10480668000137

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWORCGMHPMZJKJC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 07 de Maio de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

000193

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10480668/0001-37  
**Razão Social:** ROSANGELA HUTCHOK BOLACH  
**Nome Fantasia:** AGROPECUARIA SUL  
**Endereço:** AV PRES GETULIO VARGAS 1321 CASA / CENTRO / CRUZ  
MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050406163875431474

Informação obtida em 07/05/2018, às 13:29:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.480.668/0001-37

Certidão n°: 149635601/2018

Expedição: 07/05/2018, às 13:30:24

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANGELA HUTCHOK BOLACH (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.480.668/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000195

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2018

Nº : 916

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

## AGROPECUARIA SUL

1084 - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH  
 Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS  
 Complemento:  
 Bairro: CENTRO

CNPJ:10480668000137  
 Número: 1337  
 CEP: 84620-000

### ATIVIDADE

- 24 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 249 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 51 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
  
- 101 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 56 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇ.

Início de Atividade  
 19/11/2008

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO - SUPERMERCADOS - \*AOS SÁBADOS ATÉ AS 16H\* LEI 1315/2011, ART. 62  
 Entrada: 08:00:00 13:00:00 Saída: 18:30:00

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011**

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 23/04/2018 09:09:41

Resp Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza  
 Resp. pelo Setor de Tributação

VÁLIDO ATÉ 30/04/2019

Fiscal de Tributos

Veridiana E. H. Maciak  
 Fiscal de Tributos

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 23/04/18

Renato Fabiano Eckert  
 Diretor Municipal do Departamento de  
 Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



Nº: 258

000196

# ALVARÁ

134 / 2018

## DE LICENÇA SANITÁRIA 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede a presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

### AGROPECUARIA SUL

1084 - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

CNPJ:10480668000137

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 1337

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

### ATIVIDADE

- 24 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 249 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 51 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
- 101 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 56 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Início de Atividade

19/11/2008

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO - SUPERMERCADOS - \*AOS SÁBADOS ATÉ AS 16H\* LEI 1315/2011, ART. 62  
 Entrada: 08:00:00 13:00:00 Saída: 18:30:00

**FIXAR EM LÓCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011**

VALIDO ATÉ 30/04/2019

Cruz Machado, 23/04/2018 09:10:46

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
 Av. Pres Getúlio Vargas  
**CRUZ MACHADO - PR**  
 FONE 3554-1294 Rm 223

*Antônio Luis Szaykowski*  
 Técnico em Vigilância Sanitária  
 RG 4.207.620-1

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CONFERE COM O ORIGINAL**

08 / 05 / 18

*Renato Fabiano Eckerl*  
 Diretor Municipal do Departamento de  
 Licitação e Compras  
 Decreto: 2853/2017

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR





000197

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias  
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro  
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta  
 comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**  
**Extrajudicial** contra: **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - EPP, CNPJ N°**  
**10.480.668/0001-37.**

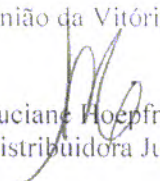
Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do  
 CNCJGJ-PR) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e  
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de  
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de Dois Mil e  
 Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 24 de abril de 2018.

  
 Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 localizada no edifício do Contador Público,  
 Contador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR  
 Luciane Hoepfner  
 Registro N° 02072012  
 Distribuidora Judicial Designada

**CONFERE COM O ORIGINAL**

07 / 05 / 18



**Graziela Braun**  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07



# AGROPECUARIA SUL

000193

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – EPP  
CNPJ 10.480.668/0001-37 IE 90462056-40  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1337 – Centro – Cruz Machado/PR  
Fone (42) 3554-1995 | E-mail [agropecuariasul@hotmail.com](mailto:agropecuariasul@hotmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018  
PROCESSO nº. 97/2018

ANEXO VII


## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – EPP, inscrito no CPNJ nº 10.480.668/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Rosangela Hutchok Bolach, portadora da Carteira de Identidade nº 7.265.905-8 e do CPF nº 031.716.439-28, DECLARA **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018.

  
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH  
Empresária

  
  
10.480.668/0001-37  
ROSÂNGELA HUTCHOK  
BOLACH  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1321 - Centro  
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

# AGROPECUARIA SUL

000199

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – EPP  
CNPJ 10.480.668/0001-37 IE 90462056-40  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1337 – Centro – Cruz Machado/PR  
Fone (42) 3554-1995 | E-mail [agropecuariasul@hotmail.com](mailto:agropecuariasul@hotmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018  
PROCESSO nº. 97/2018

## ANEXO VIII

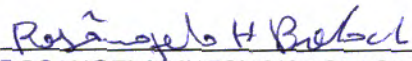
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – EPP, sediada Avenida Getúlio Vargas, nº 1337 – Centro, Cruz Machado/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.480.668/0001-37, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Rosangela Hutchok Bolach, portador da Carteira de Identidade nº 7.265.905-8 e do CPF nº 031.716.439-28, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018.

  
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH  
Empresário

10.480.668/0001-37  
ROSÂNGELA HUTCHOK  
BOLACH

Av. Pres. Getúlio Vargas, 1321 - Centro  
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

# AGROPECUARIA SUL

000200

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – EPP  
CNPJ 10.480.668/0001-37 IE 90462056-40  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1337 – Centro – Cruz Machado/PR  
Fone (42) 3554-1995 | E-mail [agropecuariasul@hotmail.com](mailto:agropecuariasul@hotmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018  
PROCESSO nº. 97/2018

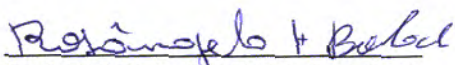
## ANEXO IX




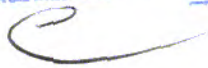
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.480.668/0001-37, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1337, Cruz Machado, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Rosangela Hutchok Bolach, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.265.905-8 e do CPF nº 031.716.439-28, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018.

  
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH  
Empresária

  
  
  
10.480.668/0001-37  
ROSÂNGELA HUTCHOK  
BOLACH  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1321 - Centro  
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR  


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

**LUCIANO CRUZ FACINA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 014.379.819-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.827.889, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

**SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 025.812.499-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.240.428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

**ONIRA GOMES DE SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/08/1948, Divorciada, COMERCIANTE, CPF nº 854.810.509-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8/R 2.704.404, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203031380, com sede Rua Humberto de Campos, 836, Sagrado Coração de Jesus Lages, SC, CEP 88.508-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.584.756/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA**, detentor de 32.500 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

**VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA** transfere na forma de compra e venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SILVANA**

*Onira Gomes de Souza*

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/04/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 85.565.048.0001-32

Você deve instalar o certificado da Junta  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação. Observando que essas cotas não serão inclusas/divididas no caso de divórcio entre os sócios.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

**LUCIANO CRUZ FACINA**, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

**SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA**, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

*Omira Gomes de Souza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**01 - DO NOME EMPRESARIAL** – A sociedade gira sob o nome empresarial de

**“FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP”**

**02 - DO OBJETO DA SOCIEDADE** – A sociedade tem como atividades o COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS E CONFEÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

**03 - DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE** – A sociedade tem sua sede na cidade de Lages (SC), na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-190.

**04 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A empresa iniciou suas atividades no dia 20 de agosto de 2001 e terá sua duração por tempo indeterminado.

**05 - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS** - O capital social da sociedade é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, capital este totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

**LUCIANO CRUZ FACINA**, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

**SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA**, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

*Omira Gaires de Souza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quando a estes e a sociedade.

**06 - DOS LUCROS OU PERDAS** - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**07 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Onirva Gomes de Souza



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

**08 – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE** – A título de Pró Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

**09 – DO EXERCÍCIO SOCIAL** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado econômico do exercício.

*Parágrafo único – O exercício social coincidirá com o ano civil.*

**10 – DAS REUNIÕES** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores;

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a Reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**11 – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

*Omira Gomes de Souza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCIÑA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação empresarial.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**12 – DA RETIRADA DE SÓCIO** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro..

**13 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO** – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujuss, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

*Onira Lauer de Souza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**14 - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**15 -** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 2º - a retirada, morte ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**16 DO DESEMPEDIMENTO** - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Onira Gomes de Souza

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

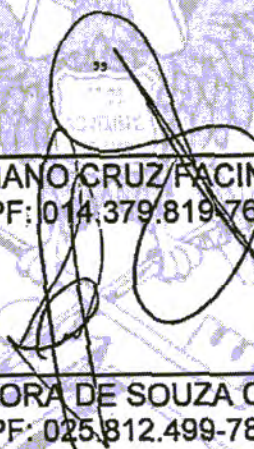
CNPJ nº 04.584.756/0001-86

**17 - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/202 - Código Civil, e as partes elegem o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**18** - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES, 19 de dezembro de 2016.

  
LUCIANO CRUZ FACINA  
CPF: 014.379.819-76

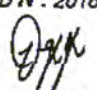
SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA  
CPF: 025.812.499-78

  
ONIRA GOMES DE SOUZA  
CPF: 854.810.509-78



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB Nº: 20168609363  
Protocolo: 16/860936-3, DE 07/02/2017

Empresa: 42 2 0303138 0  
FACINA DALTORA - EQUIP.  
SEGURANCA LTDA EPP

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000209

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.584.756/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA HUMBERTO DE CAMPOS</b>	NÚMERO <b>836</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>88.508-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAGRADO C. JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>LAGES</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(49) 3222-3635</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **11:55:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000210

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.584.756/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:44 do dia 07/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2018.

Código de controle da certidão: **966C.CF35.6C81.F4F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: **04.584.756/0001-86**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **180140040897139**  
Data de emissão: **04/05/2018 10:40:26**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000212

Data: 04/05/2018 10h38min



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
20296	03/06/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 04.584.756/0001-86

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA12686F9QZ0621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.lages.sc.gov.br>

Lages (SC), 04 de Maio de 2018

Rua BENJAMIN CONSTANT, 13 - CENTRO  
Lages (SC) - CEP: 88.501-110 - Fone: (49) 3221-1000

Página 1 de 1

05/13



000213

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04584756/0001-86  
**Razão Social:** FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANCA LTD  
**Nome Fantasia:** FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANCA LTDA  
**Endereço:** R HUMBERTO DE CAMPOS 1186 / CORAL / LAGES / SC / 88523-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2018 a 04/06/2018

**Certificação Número:** 2018050602223664330735

Informação obtida em 11/05/2018, às 14:59:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000214

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.584.756/0001-86

Certidão nº: 149655210/2018

Expedição: 07/05/2018, às 15:35:11

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.584.756/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000215

CÁLCULO PARA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 087/97. INCIDÊNCIA: ARTIGO 39 DA LEI 721/83 E ALTERADO CONFORME ARTIGO 9 DA LEI 1740/91.

----- Recorte Aqui -----



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES  
Secretaria de Finanças do Município  
**ALVARÁ**  
DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - 2018

Concedido à  
FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 04.584.756/0001-86

Para estabelecer na  
Rua HUMBERTO DE CAMPOS, 836 - Bairro CORAL - CEP: 88.500-000

Atividade  
4711 - COM VAR EQ MATER SEGURAN GERAL

C.M.C. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
19787	04.584.756/0001-86	4711	28/02/2019	23/01/2018	05/09/2001	08:00 às 22:00

**IMPORTANTE!**

- O alvará deverá ser afixado em local visível.
- O Alvará de Licença pode ser cassado e fechado o estabelecimento a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM)
- O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM O ALVARÁ SANITÁRIO E O ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, VIGENTES. (SALVO ALVARÁS COM ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA).

Válido somente com a autenticação mecânica

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

----- Recorte Aqui -----



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES  
Departamento de Arrecadação

81710000004-8 95002352201-0 80301007047-9 59800000011-0

FICHA DE COMPENSAÇÃO

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						01/03/2018
CEDENTE						AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES - Tx.Un. Lic.Loc.Func.Fiscal. Saude Segur - TULLFFSS						2352
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
23/01/2018		CARNÊ	N	23/01/2018	7047598	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR A PAGAR
1	18	REAL	19787	% X		495,00
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)						(-) DESCONTO
VENCIMENTO ORIGINAL: 01/03/2018						0,00
RECEITA						(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
SERV. DA FISC. LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO						0,00
SERV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						(+) ACRÉSCIMOS
SERV. DA SEGURANÇA AMBIENTAL						(=) VALOR TOTAL
						495,00

SACADO

FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 04.584.756/0001-86  
Rua HUMBERTO DE CAMPOS, 836 - Bairro: CORAL - CEP: 88.500-000 - Cidade: Lages - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



08/13

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

000216

Dia: 23/03/2018

TANIA B DE OLIVEIRA ADAMS

Situação do Contribuinte - Valores Atualizados até 23/03/2018

Contribuinte 169084 FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA ME

## Débitos Pagos

Referente					Bairro	Logradouro				
Ano	Rec.	Parc.	Dt.Vcto	Nr Pgto	Dt.Pgto	Valor	Correção	Juros	Multa	Total
19787 - 4 Atividade: COM EXTINT INCENDIO CARGA RECARG.CORAL					Rua HUMBERTO DE CAMPOS,836					
2018	1600-TULLF	01	01/03/2018	4371602	06/02/2018	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
<b>SubTotal</b>						495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
<b>Total Débitos Pagos</b>										495,00

## Dívidas Parceladas Pagas

Data de Vencimento	Parcela	Data Pagto	Nº Pagto	Valor Tributo	Correção	Juros	Multa	Total			
Nº - Data do Acordo: 10570808 - 14/02/2007				Parâmetros: Lei Nº 3388/2007		Comentário: Lei Nº 3388/2007 c/ Desconto					
Parcela: 01/01	1	14/02/2008	2058328	339,91	0,00	0,00	0,00	339,91			
Parcela: 02/02	2	14/02/2008	2058329	342,77	0,00	0,00	0,00	342,77			
Total Acordo				0,00	682,68	0,00	0,00	682,68			
Nº - Data do Acordo: 11407110 - 17/04/2007				Parâmetros: Lei Nº 3388/2007 s/ Desconto		Comentário: Lei Nº 3388/2007 s/ Desconto					
Parcela: 08/08	8	21/02/2011	2664793	242,12	0,00	2,41	7,27	251,80			
Parcela: 04/04	4	19/10/2010	2586781	259,60	0,00	0,00	0,00	259,60			
Parcela: 06/06	6	20/12/2010	2613429	248,25	0,00	0,00	7,45	255,70			
Parcela: 10/10	10	19/04/2011	2701547	247,89	0,00	0,00	0,00	247,89			
Parcela: 12/12	12	20/06/2011	2732213	236,89	0,00	0,00	7,10	243,99			
Parcela: 14/14	14	19/08/2011	2763228	240,10	0,00	0,00	0,00	240,10			
Parcela: 16/16	16	19/10/2011	2791051	236,19	0,00	0,00	0,00	236,19			
Parcela: 18/18	18	19/12/2011	2819759	232,29	0,00	0,00	0,00	232,29			
Parcela: 20/20	20	22/02/2012	2885868	219,60	0,00	2,18	6,60	228,38			
Parcela: 22/22	22	19/04/2012	2932062	224,48	0,00	0,00	0,00	224,48			
Parcela: 24/24	24	19/06/2012	2972499	220,58	0,00	0,00	0,00	220,58			
Parcela: 26/26	26	20/08/2012	3004767	216,67	0,00	0,00	0,00	216,67			
Parcela: 28/28	28	19/10/2012	3033798	212,77	0,00	0,00	0,00	212,77			
Parcela: 30/30	30	18/12/2012	3065903	208,86	0,00	0,00	0,00	208,86			
Parcela: 32/32	32	19/02/2013	3117669	204,96	0,00	0,00	0,00	204,96			
Parcela: 34/34	34	19/04/2013	3161948	201,06	0,00	0,00	0,00	201,06			
Parcela: 36/36	36	27/02/2014	3399892	197,15	9,84	18,62	6,21	231,82			
Parcela: 01/01	1	19/07/2010	2547798	195,19	0,00	0,00	0,00	195,19			
Parcela: 03/03	3	20/09/2010	2576834	253,94	0,00	0,00	7,61	261,55			
Parcela: 05/05	5	19/11/2010	2601231	257,65	0,00	0,00	0,00	257,65			
Parcela: 07/07	7	19/01/2011	2628351	253,75	0,00	0,00	0,00	253,75			
Parcela: 09/09	9	21/03/2011	2682964	480,83	0,00	4,67	14,18	499,68			
Parcela: 11/11	11	19/05/2011	2717116	245,94	0,00	0,00	0,00	245,94			
Parcela: 13/13	13	19/07/2011	2746857	242,04	0,00	0,00	0,00	242,04			
Parcela: 15/15	15	19/09/2011	2777793	238,14	0,00	0,00	0,00	238,14			
Parcela: 17/17	17	21/11/2011	2806335	225,24	0,00	2,24	6,76	234,24			
Parcela: 19/19	19	19/01/2012	2842709	230,34	0,00	0,00	0,00	230,34			
Parcela: 21/21	21	19/03/2012	2912555	226,43	0,00	0,00	0,00	226,43			
Parcela: 23/23	23	21/05/2012	2954527	222,53	0,00	0,00	0,00	222,53			
Parcela: 25/25	25	19/07/2012	2993513	218,62	0,00	0,00	0,00	218,62			
Parcela: 27/27	27	19/09/2012	3019769	214,72	0,00	0,00	0,00	214,72			
Parcela: 29/29	29	19/11/2012	3049785	210,82	0,00	0,00	0,00	210,82			
Parcela: 31/31	31	21/01/2013	3080535	206,91	0,00	0,00	0,00	206,91			
Parcela: 33/33	33	19/03/2013	3146656	203,01	0,00	0,00	0,00	203,01			
Parcela: 35/35	35	20/05/2013	3178523	199,10	0,00	0,00	0,00	199,10			
Parcela: 02/02	2	19/08/2010	2560905	263,51	0,00	0,00	0,00	263,51			
Total Acordo				0,00	8.438,17	9,84	30,12	63,18	8.541,31		
Total Dívidas Parceladas:						0,00	9.120,85	9,84	30,12	63,18	9.223,99

Total Recolhido

495,00



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5265007**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 17/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, portador do CNPJ: 04.584.756/0001-86. \*\*\*\*\***

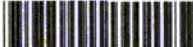
**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, quinta-feira, 19 de abril de 2018.

**PEDIDO Nº:** 7365825  


09/13



**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.**  
CNPJ: 04.584.756/0001-86 IE: 254.264.581  
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC  
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190  
Contato: 49 3224 1631  
www.faccinadaltora.com.br

000218

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018**  
**PROCESSO nº. 97/2018**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.584.756/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Cruz Facina, portador da Carteira de Identidade nº 8/R-2.827.889 e do CPF nº 014.379.819-76, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Lages/SC, 16 de Maio de 2018.

04 584 756/0001-86  
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS  
DE SEGURANÇA LTDA.  
Rua Humberto de Campos, 836  
B. Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-190  
LAGES - SC

\_\_\_\_\_  
Luciano Cruz Facina  
(Sócio Administrador)

1013



**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.**  
CNPJ: 04.584.756/0001-86 IE: 254.264.581  
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC  
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190  
Contato: 49 3224 1631  
www.faccinadaltora.com.br

000219 -

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018**

**PROCESSO nº. 97/2018**

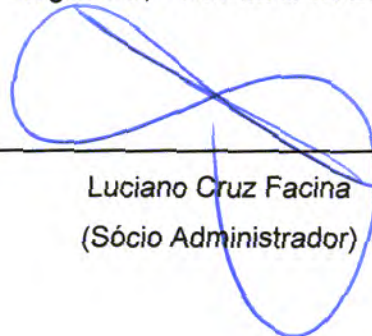
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda**, sediada na Rua: Humberto de Campos, N°836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.584.756/0001-86, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luciano Cruz Facina., portador da Carteira de Identidade nº 8/R-2.827.889 e do CPF nº 014.379.819-76, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Lages/SC, 16 de Maio de 2018.

  
Luciano Cruz Facina  
(Sócio Administrador)

04 584 756/0001-86

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS  
DE SEGURANÇA LTDA.

Rua Humberto de Campos, 836  
B. Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-190  
LAGES - SC

1113



**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.**  
CNPJ: 04.584.756/0001-86 IE: 254.264.581  
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC  
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190  
Contato: 49 3224 1631  
www.faccinadaltora.com.br

000220

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018**

**PROCESSO nº. 97/2018**

**DECLARAÇÃO**

**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ N° 04.584.756/0001-86, sediada na Rua: Humberto de Campos, N°836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luciano Cruz Facina, portador da Carteira de Identidade n° 8/R-2.827.889 e do CPF n° 014.379.819-76. DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Lages/SC, 16 de Maio de 2018.

Luciano Cruz Facina  
(Sócio Administrador)

04 584 756/0001-86  
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS  
DE SEGURANÇA LTDA.  
Rua Humberto de Campos, 836  
B. Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-190  
LAGES - SC

12/13





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, na Cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.584.756/0001-86, Inscrição estadual nº 254.264.581, tem nos fornecido, sem restrição, Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) , e de Segurança em geral, durante os últimos 24 meses.

Atesta ainda que os materiais fornecidos são de excelente qualidade, sendo cumpridos todos os prazos de entrega, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Lages/SC, 14 de Maio de 2018.

05.387.673/0002-40

CLARITY COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

R. HUMBERTO DE CAMPOS, 846 - BARRACÃO  
R. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 88508-190  
LAGES - SC

Jocenir Machado Pereira

(Proprietário)

Clarity Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

(CNPJ: 05387673/0001-60)

Fone: (49) 3227-1442

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 100/2018  
Processo de Licitação: 97/2018  
Data do Processo: 27/04/2018

000222

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 16 de Maio de 2018, às 09:44 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 97/2018, Licitação nº. 51/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH (9770), OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME (12127), FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP (12290).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
NIVALDO BUDIN ..... - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK ..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Norberto Ristow

..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

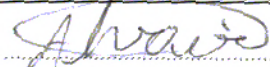
Processo Administrativo: 100/2018  
Processo de Licitação: 97/2018  
Data do Processo: 27/04/2018

Folha: 2/2


000223

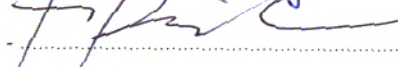
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alvair José Maidana

 ..... - Representante

ROSANGELA RUTCHOK BOLACH

 ..... - Representante

 ..... - Representante



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 100/2018  
Processo de Licitação: 97/2018  
Data do Processo: 27/04/2018

000224

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens foram especificações constantes do Anexo I deste edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 16 de Maio de 2018, às 09:44 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 97/2018, Licitação nº 51/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA 20DB - COM CA	UN	10,00	AGENA	0,0000	24,90	249,00
10		PAR	20,00	VONDER	0,0000	25,60	512,00
11	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 38 COM CA	UN	5,00	CARTOM	0,0000	37,40	187,00
12	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 39 COM CA	UN	10,00	CARTOM	0,0000	37,40	374,00
13	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 40 COM CA	PAR	20,00	CARTOM	0,0000	37,40	748,00
14	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 41 COM CA	UN	25,00	CARTOM	0,0000	37,40	935,00
15	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 42 COM CA	UN	30,00	CARTOM	0,0000	37,40	1.122,00
16	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 43 COM CA	UN	15,00	CARTOM	0,0000	37,40	561,00
17	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 44 COM CA	UN	15,00	CARTOM	0,0000	37,40	561,00
18	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 45 COM CA	UN	6,00	CARTOM	0,0000	37,40	224,40
19	CALÇA EM BRIM TAMANHO G	UN	40,00	PANAZOLLO	0,0000	31,70	1.268,00
20	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG	UN	30,00	PANAZOLLO	0,0000	31,70	951,00
21	CALÇA EM BRIM TAMANHO M	UN	20,00	PANAZOLLO	0,0000	31,70	634,00
22	CALÇA EM BRIM TAMANHO P	UN	10,00	PANAZOLLO	0,0000	31,70	317,00
23	CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG	UN	10,00	PANAZOLLO	0,0000	31,70	317,00
25	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO.	UN	5,00	VONDER	0,0000	7,90	39,50
26	CONE PVC LARANJA E BRANCO 50CM	UN	50,00	VONDER	0,0000	6,90	345,00
29	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX200MTS	ROLO	40,00	NOVE 54	0,0000	6,90	276,00
30	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO G	UNI	40,00	PANAZOLLO	0,0000	39,90	1.596,00
31	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG	UN	30,00	PANAZOLLO	0,0000	39,90	1.197,00
32	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO M	UN	20,00	PANAZOLLO	0,0000	39,90	798,00
33	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO P	UNI	10,00	PANAZOLLO	0,0000	39,90	399,00
34	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO XGG	UN	10,00	PANAZOLLO	0,0000	39,90	399,00
35	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA ESCURA (sade 10)	UN	10,00	WORKER	0,0000	0,99	9,90
36	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR	UN	10,00	WORKER	0,0000	0,99	9,90
37	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR	UN	10,00	WORKER	0,0000	0,99	9,90
38	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TON 6	UN	10,00	WORKER	0,0000	0,99	9,90
39	LUVA DE RASPA 7CM COM CA	UN	50,00	QUALITY	0,0000	6,27	313,50

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 51/2018 - PR**

Processo Administrativo: 100/2018  
Processo de Licitação: 97/2018  
Data do Processo: 27/04/2018

Folha: 2/3

Participante: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

000225

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	LUVA DE RASPA DE COURO	UN	4,00	QUALITY	0,0000	9,90	39,60
47	MACACÃO EM BRIM TAMANHO G	UN	20,00	PANAZOLLO	0,0000	62,90	1.258,00
48	MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG	UN	10,00	PANAZOLLO	0,0000	62,90	629,00
49	MACACÃO EM BRIM TAMANHO M	UN	10,00	PANAZOLLO	0,0000	62,90	629,00
50	MACACÃO EM BRIM TAMANHO P	UN	4,00	PANAZOLLO	0,0000	62,90	251,60
51	MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG	UN	6,00	PANAZOLLO	0,0000	62,90	377,40
53	OCULOS DE MAÇARIQUEIRO	UN	6,00	CARBOGRAFI	0,0000	8,10	48,60
54	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR COM CA	UN	10,00	FOXTER	0,0000	1,90	19,00
56	PROTETOR AUDITIVOTIPO PLUG COM CORDÃO PP COM CA	UN	50,00	NOVE 54	0,0000	0,89	44,50
57	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA	UN	6,00	NOVE 54	0,0000	14,90	89,40
58	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA COM CA	UN	4,00	CARBOGRAFI	0,0000	58,00	232,00
59	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA	UN	30,00	PRO SAFETY	0,0000	1,10	33,00
61	SABONETE ESFOLIANTE 250 GR	UN	20,00	LAVA	0,0000	7,50	150,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>18.164,10</b>

Participante: 12290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO	UN	2,00	W HENZ/C.A 37959	0,0000	52,00	104,00
3	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	2,00	W HENZ/C.A 37958	0,0000	19,00	38,00
4	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38	UN	20,00	CARTOM/C.A 32164	0,0000	25,68	513,60
5	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40	UNI	10,00	CARTOM/C.A 32167	0,0000	19,68	196,80
6	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42	UNI	15,00	CARTOM/C.A 32167	0,0000	19,68	295,20
7	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43	UN	15,00	CARTOM/C.A 32167	0,0000	19,68	295,20
8	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44	UNI	15,00	CARTOM/C.A 32167	0,0000	19,68	295,20
9	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO Nº 41	UN	25,00	CARTOM/C.A 32167	0,0000	19,68	492,00
24	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRO	UNI	20,00	KCC/C.A 12227	0,0000	11,00	220,00
27	CREME - COM C.A. FRASCO 120G	UN	20,00	NUTRIEX/C.A 35339	0,0000	11,00	220,00
28	FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 COM CA	UN	6,00	3M	0,0000	8,49	50,94
41	LUVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO COM CA	UN	20,00	SERGIO GAMBA/C.A 354	0,0000	11,00	220,00
43	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO	PAR	20,00	DANNY/C.A 15532	0,0000	2,20	44,00
44	LUVA NITRILICA A18 - 9 1/2 COM CA	UNI	20,00	TALGE/C.A 32245	0,0000	6,50	130,00
45	LUVA NITRILICA A18 10/2 COM CA	UN	20,00	TALGE/C.A 32245	0,0000	6,50	130,00
46	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUIMICOS COM CA	UNI	4,00	VICSA/C.A 20662	0,0000	41,00	164,00
52	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA COM CA	UN	6,00	LEDAN/C.A 5964	0,0000	31,00	186,00
55	OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA COM CA	UN	10,00	ÓRION/C.A 18903	0,0000	6,00	60,00
60	RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200	UN	10,00	3M	0,0000	8,40	84,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>3.738,94</b>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 100/2018  
Processo de Licitação: 97/2018  
Data do Processo: 27/04/2018

000226

Folha: 3/3

Participante: 12636 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM COM CA	UN	30,00	CALSEG/CA 15467	0,0000	7,69	230,70
62	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	40,00	TALGE/CA ISENTO	0,0000	5,79	231,60
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							462,30
<b>Total Geral -----&gt;</b>							22.365,34

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2018

COMISSÃO:


VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

 - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

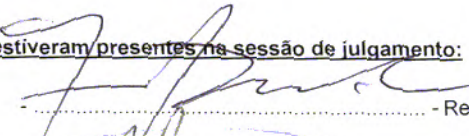
 - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

- EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Norberto Ristow

 - Representante

Alvair José Maidana

 - Representante

ROSANGELA RUTCHOK BOLACH

 - Representante

- Representante





Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000227

Reuniram-se no dia 16/05/2018, as 09:44:11, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 51 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9770 AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	CNPJ: 10.480.668/0001-37
12290 FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	CNPJ: 04.584.756/0001-86
12636 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	CNPJ: 18.274.923/0001-05
12127 OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15

**ITEM 1 - ABAFADOR TIPO CONCHA PARA 20DB - COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	38,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	37,9000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	29,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	29,8000
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	29,7000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	29,5000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	29,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	28,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	28,5000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	28,4000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	28,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	27,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	27,8000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	27,6000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	27,5000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	27,4000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	27,3000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	27,2000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	27,0000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	26,9000	
9	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	26,8000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	26,6000	
10	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	26,5000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	26,4000	
11	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	26,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	25,9000	
12	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	25,5000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	25,4000	
13	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	25,0000	
13	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	24,9000	
14	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 24,9000 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000228

ITEM 2 - AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	70,9000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	70,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	69,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	68,0000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	65,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	64,0000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	62,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	61,0000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	60,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	59,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	58,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	57,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	57,5000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	57,4000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	57,0000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	56,9000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	56,5000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	55,0000	
9	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	54,0000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	53,9000	
10	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	53,0000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	52,9000	
11	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	52,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	52,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 52,0000 (cinquenta e dois reais).

ITEM 3 - AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	19,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	19,0000	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

*(Handwritten signatures and marks)*



Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000229

ITEM 4 - BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	42,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	42,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	41,9000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	25,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,6900
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	25,6800	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	42,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	41,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 25,6800 (vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 5 - BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	46,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	46,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	45,9000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	19,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6900
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	19,6800	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	46,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	45,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 19,6800 (dezenove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 6 - BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	46,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	46,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	45,9000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	19,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6900
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	19,6800	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	46,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	45,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 19,6800 (dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000230

ITEM 7 - BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	46,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	46,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	45,9000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	19,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6900
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	19,6800	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	46,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	45,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 19,6800 (dezenove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 8 - BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	46,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	46,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	45,9000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	19,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6900
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	19,6800	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	46,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	45,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 19,6800 (dezenove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 9 - BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO Nº 41

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	46,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	46,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	45,9000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	19,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6900
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	19,6800	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	46,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	45,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 19,6800 (dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000231

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	42,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	42,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	41,0000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	25,6900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,6900
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	25,6800	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	42,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	25,6000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	25,6800

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 25,6000 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000232

ITEM 11 - BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 38 COM CA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	75,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	74,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	73,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	62,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	61,9000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	60,0000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	59,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	58,9000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	58,0000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	57,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	56,9000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	55,0000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	54,5000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	54,3000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	54,0000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	53,9000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	53,8000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	53,0000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	52,9000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	52,8000	
6	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	51,0000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	50,9000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	50,8000	
7	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	50,0000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	49,9000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	49,5000	
8	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	47,0000	
9	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	46,9000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	46,5000	
9	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	45,0000	
10	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	44,9000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	44,8000	
10	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	42,0000	
11	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	41,9000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	41,8000	
11	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	41,0000	
12	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	40,9000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	40,5000	
12	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	41,0000
13	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	40,4000	
13	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	40,2000	
14	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	40,1000	
14	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	40,0000	
15	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	39,9000	
15	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	39,8000	
16	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	39,5000	
16	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	39,4000	
17	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	39,3000	
17	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	39,2000	

Handwritten signatures and marks in blue ink on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000233

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
18	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	39,0000	
18	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	38,9000	
19	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	38,7000	
19	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	38,6000	
20	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	38,5000	
20	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	38,4000	
21	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	38,0000	
21	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,9000	
22	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	37,5000	
22	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,4000	
23	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	37,5000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 37,4000 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

Observação: O participante Mastersul, teve sua proposta cancelada para este item, pois o CA não atende ao descritivo do edital.

**ITEM 12 - BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 39 COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	75,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	74,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	73,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,4000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 37,4000 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

Observação: O participante Mastersul, teve sua proposta cancelada para este item, pois o CA não atende ao descritivo do edital.

**ITEM 13 - BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 40 COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	75,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	74,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	73,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,4000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 37,4000 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

000231

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 14 - BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 41 COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	75,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	74,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	73,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,4000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 37,4000 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

Observação: O participante Mastersul, teve sua proposta cancelada para este item, pois o CA não atende ao descritivo do edital.

**ITEM 15 - BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 42 COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	75,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	74,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	73,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,4000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 37,4000 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

Observação: O participante Mastersul, teve sua proposta cancelada para este item, pois o CA não atende ao descritivo do edital.

**ITEM 16 - BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 43 COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	75,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	74,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	73,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,4000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 37,4000 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

Observação: O participante Mastersul, teve sua proposta cancelada para este item, pois o CA não atende ao descritivo do edital.

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000235

**ITEM 17 - BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 44 COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	75,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	74,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	73,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,4000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 37,4000 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

Observação: O participante Mastersul, teve sua proposta cancelada para este item, pois o CA não atende ao descritivo do edital.

**ITEM 18 - BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 45 COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	75,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	74,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	73,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,4000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 37,4000 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

Observação: O participante Mastersul, teve sua proposta cancelada para este item, pois o CA não atende ao descritivo do edital.

Edital de Pregão Presencial N° 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000236

ITEM 19 - CALÇA EM BRIM TAMANHO G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	38,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	37,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	37,5000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,0000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	36,9000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	36,7000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	36,5000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	36,4000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	36,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	35,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	35,5000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	35,3000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	35,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	34,9000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	34,8000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	34,7000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	34,5000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	34,4000	
9	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	34,2000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	34,1000	
10	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	34,0000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	33,9000	
11	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	33,8000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	33,7000	
12	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	33,5000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	33,4000	
13	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	33,2000	
13	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	33,1000	
14	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	33,0000	
14	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	32,9000	
15	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	32,5000	
15	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	32,4000	
16	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	32,0000	
16	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	31,9000	
17	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	31,8000	
17	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	31,7000	
18	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	31,8000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 31,7000 (trinta e um reais e setenta centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000237

**ITEM 20 - CALÇA EM BRIM TAMANHO GG**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	38,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	37,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	31,7000	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 31,7000 (trinta e um reais e setenta centavos).

**ITEM 21 - CALÇA EM BRIM TAMANHO M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	38,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	37,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	31,7000	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 31,7000 (trinta e um reais e setenta centavos).

**ITEM 22 - CALÇA EM BRIM TAMANHO P**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	38,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	37,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	31,7000	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 31,7000 (trinta e um reais e setenta centavos).

000238

Edital de Pregão Presencial N° 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 23 - CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	38,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	37,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	31,7000	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 31,7000 (trinta e um reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000239

ITEM 24 - CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	38,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	37,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	35,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	34,0000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	36,0000
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	30,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	29,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	25,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	24,9000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	24,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	23,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	22,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	21,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	20,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	19,9000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	18,0000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	17,9000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	17,0000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	16,9000	
9	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	16,0000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	15,9000	
10	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	15,0000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	14,9000	
11	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	14,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	13,9000	
12	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	13,0000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	12,9000	
13	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,0000	
13	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,9000	
14	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
14	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	11,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000240

**ITEM 25 - CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	12,8000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	12,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	10,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	10,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	9,9000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	9,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	7,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

**ITEM 26 - CONE PVC LARANJA E BRANCO 50CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	12,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	11,9000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	8,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,9000
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,8000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,7000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,6000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,5000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,4000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,3000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,2000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,1000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	7,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	7,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	6,9000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000241

ITEM 27 - CREME - COM C.A. FRASCO 120G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	15,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	15,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	14,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	14,0000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	13,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	13,8000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	13,7000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	13,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	12,9000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,5000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	12,4000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,5000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,4000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,2000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,1000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	11,1000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

ITEM 28 - FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 COM CA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,4900	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).

000242

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 29 - FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX200MTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	13,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	12,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,8000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	12,7000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,5000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	12,4000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,2000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	12,1000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,5000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,4000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,2000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,1000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	10,9000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	10,8000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	10,7000	
9	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	10,5000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	10,4000	
10	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	10,2000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	10,1000	
11	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	10,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	9,9000	
12	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	9,5000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	9,4000	
13	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	9,0000	
13	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,9000	
14	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,5000	
14	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,4000	
15	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,0000	
15	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	7,9000	
16	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	7,5000	
16	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	7,4000	
17	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	7,0000	
17	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	6,9000	
18	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).

000243

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 30 - GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	57,9000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	56,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	56,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	55,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	54,0000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	50,0000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	49,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	48,0000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	45,0000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	44,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	43,0000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	45,0000
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	42,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	41,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	40,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	39,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 31 - GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	57,9000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	56,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	56,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	57,9000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	39,9000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	56,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000244

**ITEM 32 - GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	57,9000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	56,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	56,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	57,9000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	39,9000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	56,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

**ITEM 33 - GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO P**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	57,9000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	56,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	56,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	57,9000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	39,9000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	56,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

**ITEM 34 - GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO XGG**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	57,9000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	56,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	56,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	57,9000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	39,9000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	56,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000245

ITEM 35 - LENTE P/ MASCARA DE SOLDA ESCURA (sade 10)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	1,9900
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	1,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,8000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,7000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,5000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,4000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	0,9900	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 0,9900 (noventa e nove centavos).

ITEM 36 - LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	1,9000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	1,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	0,9900	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 0,9900 (noventa e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000246

**ITEM 37 - LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	3,5900	
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	3,5000	

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	3,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	2,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	2,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,9500	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,5000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,4000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,2000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,1000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	0,9900	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 0,9900 (noventa e nove centavos).

**ITEM 38 - LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TON.6**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	3,5000	
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	3,2000	

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,5000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	0,9900	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 0,9900 (noventa e nove centavos).

**ITEM 39 - LUVAS DE RASPA 7CM COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	9,0000	
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	8,9000	
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	6,2900	

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	6,2900
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	6,2800	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	6,2700	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	6,2800

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 6,2700 (seis reais e vinte e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000247

ITEM 40 - LUVA DE RASPA DE COURO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	12,9000	
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	12,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	10,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	10,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	9,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 9,9000 (nove reais e noventa centavos).

ITEM 41 - LUVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO COM CA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	15,8000	
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	15,6000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	15,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	14,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	14,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	13,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	13,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	12,9000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	11,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

ITEM 42 - LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM COM CA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

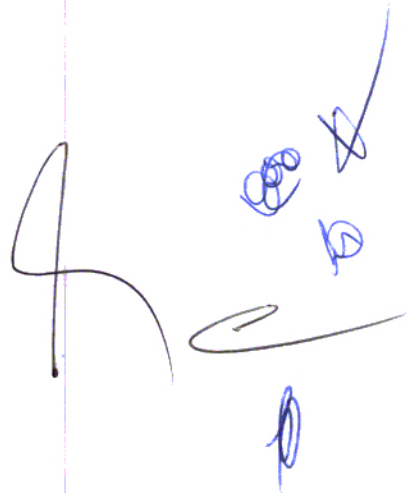
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	14,0000	
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	13,9000	
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	7,6900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	0,0000	7,6900	
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	14,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	13,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 7,6900 (sete reais e sessenta e nove centavos).

000248

Handwritten signature and scribbles in black and blue ink.

000249

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 43 - LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	3,5000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	3,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	3,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	2,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	2,5000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	2,4000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	2,2000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	2,4000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).

**ITEM 44 - LUVA NITRILICA A18 - 9 1/2 COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	6,5000	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).

**ITEM 45 - LUVA NITRILICA A18 10/2 COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	6,5000	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000250

**ITEM 46 - MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	42,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	41,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	41,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	41,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 41,0000 (quarenta e um reais).

**ITEM 47 - MACACÃO EM BRIM TAMANHO G**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	80,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	80,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	79,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	79,0000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	76,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	75,0000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	74,0000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	76,0000
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	73,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	73,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	72,9000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	72,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	71,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	70,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	69,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	69,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	68,9000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	68,0000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	67,9000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	67,0000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	66,9000	
9	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	66,0000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	65,9000	
10	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	65,0000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	64,9000	
11	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	64,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	63,9000	
12	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	63,0000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	62,9000	
13	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	63,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 62,9000 (sessenta e dois reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000251

**ITEM 48 - MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	80,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	80,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	79,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	62,9000	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 62,9000 (sessenta e dois reais e noventa centavos).

**ITEM 49 - MACACÃO EM BRIM TAMANHO M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	80,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	80,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	79,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	62,9000	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 62,9000 (sessenta e dois reais e noventa centavos).

**ITEM 50 - MACACÃO EM BRIM TAMANHO P**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	80,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	80,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	79,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	62,9000	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 62,9000 (sessenta e dois reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000252

**ITEM 51 - MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	80,0000
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	80,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	79,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	62,9000	

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 62,9000 (sessenta e dois reais e noventa centavos).

**ITEM 52 - MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	44,9000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	43,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	43,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	42,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	42,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	41,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	40,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	39,9000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	39,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	38,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	38,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	37,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	37,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	36,9000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	36,0000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	35,9000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	35,0000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	34,9000	
9	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	34,0000	
9	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	33,9000	
10	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	33,0000	
10	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	32,9000	
11	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	32,0000	
11	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	31,9000	
12	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	31,0000	
12	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Desistiu	Desistiu	31,9000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 31,0000 (trinta e um reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000253

**ITEM 53 - OCULOS DE MAÇARIQUEIRO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	15.0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	14.9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	14,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	13,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	13,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	12,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	12,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,9000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	10,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	10,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	9,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	9,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,9000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,5000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,4000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,2000	
8	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,1000	
9	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	8,2000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 8,1000 (oito reais e dez centavos).

**ITEM 54 - OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	6,5000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	6,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	5,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	4,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	4,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	3,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	3,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	2,9000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	2,5000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	2,4000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	2,2000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	2,1000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	2,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,9000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 1,9000 (um real e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000254

**ITEM 55 - OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	6,0000	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

**ITEM 56 - PROTETOR AUDITIVOTIPO PLUG COM CORDÃO PP COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	1,8000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	1,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,5000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,4000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,2000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,1000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	0,9900	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	0,9000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	0,8900	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,9000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 0,8900 (oitenta e nove centavos).

**ITEM 57 - PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	18,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	17,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	17,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	16,9000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	16,0000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	15,9000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	15,0000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	14,9000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000255

**ITEM 58 - RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	60,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	59,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	59,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	58,0000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 58,0000 (cinquenta e oito reais).

**ITEM 59 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	1,5500
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	1,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,4000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,3000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,2000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,1000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,2000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

**ITEM 60 - RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,4000	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000256

**ITEM 58 - RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA COM CA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	60,0000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	59,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	59,0000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	58,0000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 58,0000 (cinquenta e oito reais).

**ITEM 59 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	1,5500
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	1,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,4000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,3000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	1,2000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	1,1000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,2000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

**ITEM 60 - RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,4000	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000257

**ITEM 61 - SABONETE ESFOLIANTE 250 GR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	15,3000
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	Sim	15,0000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	11,7700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Desistiu	Desistiu	11,7700
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,7000	
1	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,6000	
2	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	11,5000	
2	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	11,0000	
3	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	10,9000	
3	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	10,8000	
4	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	10,0000	
4	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	9,9000	
5	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	9,0000	
5	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	8,9000	
6	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	8,0000	
6	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	7,9000	
7	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	0,0000	7,6000	
7	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	0,0000	7,5000	
8	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,6000

O licitante AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH pelo valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).

**ITEM 62 - TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Sim	12,3100
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	12,2000
12636	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Não	5,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	0,0000	5,7900	
1	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	12,3100
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,2000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 5,7900 (cinco reais e setenta e nove centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:34 horas do dia 16 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 51  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

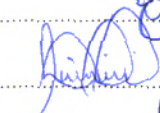
000258

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.


VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

.....Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

.....EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

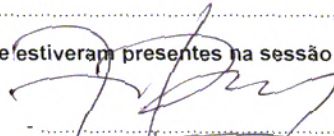
.....EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

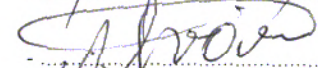
.....EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

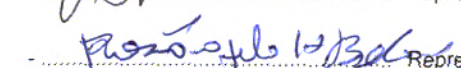
Norberto Ristow

..... Representante

Am José Maidana

..... Representante

ROSANGELA RUTCHOK BOLACH

..... Representante

..... Representante





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000259

## PARECER JURÍDICO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Nº:** 51/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 97/2018

**OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados para o uso dos funcionários públicos desta municipalidade.

### **É O RELATÓRIO**

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

**Cruz Machado, PR, 16 de maio de 2018.**

**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 100/2018  
Processo de Licitação: 97/2018  
Data do Processo: 27/04/2018

000260

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 97/2018  
b) Licitação Nr.: 51/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 22/05/2018  
e) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	41	0,0000	18.164,10
- 012290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	19	0,0000	3.738,94
- 012636 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2	0,0000	462,30
	62		22.365,34

Cruz Machado, 22 de Maio de 2018.

  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 100/2018  
Processo de Licitação: 97/2018  
Data do Processo: 27/04/2018

000261

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 97/2018  
b ) Licitação Nr.: 51/2018-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 22/05/2018  
e ) Data da Adjudicação: 22/05/2018 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 009770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	41	0,0000	18.164,10
- 012290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	19	0,0000	3.738,94
- 012636 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2	0,0000	462,30
	<u>62</u>		<u>22.365,34</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (313)

Cruz Machado, 22 de Maio de 2018.

000262

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

No dia 22 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018, Processo Licitatório nº. 97/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 24, 27, 28, 41, 43, 44, 45, 46, 52, 55, 60
36	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	42, 62
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10.480.668/0001-37	ROSANGELA RUTCHOK BOLACH	031.716.439-28
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	04.584.756/0001-86	Norberto Ristow	286.245.489-34
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05		-
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvaír José Maidana	937.921.159-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA 20DB - COM CA	UN	AGENA	10,000	24,9000	249,00
10		PAR	VONDER	20,000	25,6000	512,00
11	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 38 COM CA	UN	CARTOM	5,000	37,4000	187,00

000263

## Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 39 COM CA	UN	CARTOM	10,000	37,4000	374,00
13	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 40 COM CA	PAR	CARTOM	20,000	37,4000	748,00
14	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 41 COM CA	UN	CARTOM	25,000	37,4000	935,00
15	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 42 COM CA	UN	CARTOM	30,000	37,4000	1.122,00
16	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 43 COM CA	UN	CARTOM	15,000	37,4000	561,00
17	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 44 COM CA	UN	CARTOM	15,000	37,4000	561,00
18	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 45 COM CA	UN	CARTOM	6,000	37,4000	224,40
19	CALÇA EM BRIM TAMANHO G	UN	PANAZOLLO	40,000	31,7000	1.268,00
20	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	30,000	31,7000	951,00
21	CALÇA EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	20,000	31,7000	634,00
22	CALÇA EM BRIM TAMANHO P	UN	PANAZOLLO	10,000	31,7000	317,00
23	CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	10,000	31,7000	317,00
25	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO.	UN	VONDER	5,000	7,9000	39,50
26	CONE PVC LARANJA E BRANCO 50CM	UN	VONDER	50,000	6,9000	345,00
27	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX200MTS	ROLC	NOVE 54	40,000	6,9000	276,00
28	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO G	UNI	PANAZOLLO	40,000	39,9000	1.596,00
31	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	30,000	39,9000	1.197,00
32	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	20,000	39,9000	798,00
33	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO P	UNI	PANAZOLLO	10,000	39,9000	399,00
34	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	10,000	39,9000	399,00
35	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA ESCURA (sade 10)	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
36	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
37	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
38	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TON.6	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
39	LUVA DE RASPA 7CM COM CA	UN	QUALITY	50,000	6,2700	313,50
40	LUVA DE RASPA DE COURO	UN	QUALITY	4,000	9,9000	39,60
47	MACACÃO EM BRIM TAMANHO G	UN	PANAZOLLO	20,000	62,9000	1.258,00
48	MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	10,000	62,9000	629,00
49	MACACÃO EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	10,000	62,9000	629,00
50	MACACÃO EM BRIM TAMANHO P	UN	PANAZOLLO	4,000	62,9000	251,60
51	MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	6,000	62,9000	377,40
52	OCULOS DE MAÇARIQUEIRO	UN	CARBOGRAF	6,000	8,1000	48,60
53	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR COM CA	UN	FOXTER	10,000	1,9000	19,00
56	PROTETOR AUDITIVOTIPO PLUG COM CORDÃO PP COM CA	UN	NOVE 54	50,000	0,8900	44,50
57	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA	UN	NOVE 54	6,000	14,9000	89,40
58	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA COM CA	UN	CARBOGRAF	4,000	58,0000	232,00
59	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA	UN	PRO SAFETY	30,000	1,1000	33,00
61	SABONETE ESFOLIANTE 250 GR	UN	LAVA	20,000	7,5000	150,00

## Fornecedor: 12290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO	UN	W HENZ/C.A	2,000	52,0000	104,00
3	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	W HENZ/C.A	2,000	19,0000	38,00
4	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38	UN	CARTOM/C.A	20,000	25,6800	513,60
5	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40	UNI	CARTOM/C.A	10,000	19,6800	196,80
6	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42	UNI	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
7	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43	UN	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
8	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44	UNI	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
9	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO Nº 41	UN	CARTOM/C.A	25,000	19,6800	492,00
24	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRO	UNI	KCC/C.A 1222	20,000	11,0000	220,00

000254

**Fornecedor: 12290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	CREME - COM C.A. FRASCO 120G	UN	NUTRIEX/C.A	20,000	11,0000	220,00
28	FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 COM CA	UN	3M	6,000	8,4900	50,94
41	LUVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO COM CA	UN	SERGIO GAM	20,000	11,0000	220,00
43	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO	PAR	DANNY/C.A 1	20,000	2,2000	44,00
44	LUVA NITRILICA A18 - 9 1/2 COM CA	UNI	TALGE/C.A 32	20,000	6,5000	130,00
45	LUVA NITRILICA A18 10/2 COM CA	UN	TALGE/C.A 32	20,000	6,5000	130,00
46	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUIMICOS COM CA	UNI	VICSA/C.A 20	4,000	41,0000	164,00
52	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA COM CA	UN	LEDAN/C.A 59	6,000	31,0000	186,00
55	OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA COM CA	UN	ÓRION/C.A 18	10,000	6,0000	60,00
60	RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200	UN	3M	10,000	8,4000	84,00

**Fornecedor: 12636 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM COM CA	UN	CALSEG/CA 1	30,000	7,6900	230,70
	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	TALGE/CA ISI	40,000	5,7900	231,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

000265

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000266

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

## 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

## 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

## 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000267

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



000268

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000269

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 22 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

CNPJ: 10.480.668/0001-37

FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP

CNPJ: 04.584.756/0001-86

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 18.274.923/0001-05

OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 22.192.121/0001-15



000270

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018**

No dia 22 de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(ã). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018, Processo Licitatório nº. 97/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) *É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.*

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 24, 27, 28, 41, 43, 44, 45, 46, 52, 55, 60
36	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	42, 62
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10.480.668/0001-37	ROSANGELA RUTCHOK BOLACH	031.716.439-28
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	04.584.756/0001-86	Norberto Ristow	286.245.489-34
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05		
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair José Maidana	937.921.159-72

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA 20DB - COM CA	UN	AGENA	10,000	24.9000	249,00
10		PAR	VONDER	20,000	25.6000	512,00
11	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 38 COM CA	UN	CARTOM	5,000	37.4000	187,00

000271

## Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL - ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 39 COM CA	UN	CARTOM	10,000	37,4000	374,00
13	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 40 COM CA	PAR	CARTOM	20,000	37,4000	748,00
14	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 41 COM CA	UN	CARTOM	25,000	37,4000	935,00
15	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 42 COM CA	UN	CARTOM	30,000	37,4000	1.122,00
16	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 43 COM CA	UN	CARTOM	15,000	37,4000	561,00
17	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 44 COM CA	UN	CARTOM	15,000	37,4000	561,00
18	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 45 COM CA	UN	CARTOM	6,000	37,4000	224,40
19	CALÇA EM BRIM TAMANHO G	UN	PANAZOLLO	40,000	31,7000	1.268,00
20	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	30,000	31,7000	951,00
21	CALÇA EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	20,000	31,7000	634,00
22	CALÇA EM BRIM TAMANHO P	UN	PANAZOLLO	10,000	31,7000	317,00
23	CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	10,000	31,7000	317,00
25	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO.	UN	VONDER	5,000	7,9000	39,50
26	CONE PVC LARANJA E BRANCO 50CM	UN	VONDER	50,000	6,9000	345,00
27	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX200MTS	ROLC	NOVE 54	40,000	6,9000	276,00
28	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO G	UNI	PANAZOLLO	40,000	39,9000	1.596,00
31	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	30,000	39,9000	1.197,00
32	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	20,000	39,9000	798,00
33	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO P	UNI	PANAZOLLO	10,000	39,9000	399,00
34	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	10,000	39,9000	399,00
35	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA ESCURA (sade 10)	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
36	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
37	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
38	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TON.6	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
39	LUVA DE RASPA 7CM COM CA	UN	QUALITY	50,000	6,2700	313,50
40	LUVA DE RASPA DE COURO	UN	QUALITY	4,000	9,9000	39,60
47	MACACÃO EM BRIM TAMANHO G	UN	PANAZOLLO	20,000	62,9000	1.258,00
48	MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	10,000	62,9000	629,00
49	MACACÃO EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	10,000	62,9000	629,00
50	MACACÃO EM BRIM TAMANHO P	UN	PANAZOLLO	4,000	62,9000	251,60
51	MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	6,000	62,9000	377,40
52	OCULOS DE MAÇARIQUEIRO	UN	CARBOGRAF	6,000	8,1000	48,60
53	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR COM CA	UN	FOXTER	10,000	1,9000	19,00
56	PROTETOR AUDITIVOTIPO PLUG COM CORDÃO PP COM CA	UN	NOVE 54	50,000	0,8900	44,50
57	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA	UN	NOVE 54	6,000	14,9000	89,40
58	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA COM CA	UN	CARBOGRAF	4,000	58,0000	232,00
59	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA	UN	PRO SAFETY	30,000	1,1000	33,00
61	SABONETE ESFOLIANTE 250 GR	UN	LAVA	20,000	7,5000	150,00

## Fornecedor: 12290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO	UN	W HENZ/C.A	2,000	52,0000	104,00
3	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	W HENZ/C.A	2,000	19,0000	38,00
4	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38	UN	CARTOM/C.A	20,000	25,6800	513,60
5	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40	UNI	CARTOM/C.A	10,000	19,6800	196,80
6	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42	UNI	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
7	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43	UN	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
8	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44	UNI	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
9	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO Nº 41	UN	CARTOM/C.A	25,000	19,6800	492,00
24	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRO	UNI	KCC/C.A 1222	20,000	11,0000	220,00

000272

**Fornecedor: 12290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	CREME - COM C.A. FRASCO 120G	UN	NUTRIEX/C.A	20,000	11,0000	220,00
28	FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 COM CA	UN	3M	6,000	8,4900	50,94
41	LUVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO COM CA	UN	SERGIO GAM	20,000	11,0000	220,00
43	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO	PAR	DANNY/C.A 1	20,000	2,2000	44,00
44	LUVA NITRILICA A18 - 9 1/2 COM CA	UNI	TALGE/C.A 32	20,000	6,5000	130,00
45	LUVA NITRILICA A18 10/2 COM CA	UN	TALGE/C.A 32	20,000	6,5000	130,00
46	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUIMICOS COM C	UNI	VICSA/C.A 20	4,000	41,0000	164,00
52	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA COM CA	UN	LEDAN/C.A 56	6,000	31,0000	186,00
55	OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA COM CA	UN	ÓRION/C.A 18	10,000	6,0000	60,00
60	RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200	UN	3M	10,000	8,4000	84,00

**Fornecedor: 12636 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM COM CA	UN	CALSEG/CA 1	30,000	7,6900	230,70
	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	TALGE/CA ISI	40,000	5,7900	231,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8

000273

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
  - b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
    - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
    - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000274

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n.º 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000275

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



000276

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000277

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

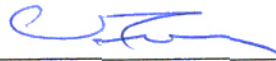
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000278

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 22 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

CNPJ: 10.480.668/0001-37

FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP

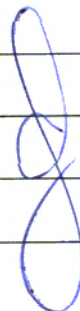
CNPJ: 04.584.756/0001-86

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 18.274.923/0001-05

OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 22.192.121/0001-15



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

000279

No dia 22 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018, Processo Licitatório nº. 97/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 24, 27, 28, 41, 43, 44, 45, 46, 52, 55, 60
36	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	42, 62
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10.480.668/0001-37	ROSANGELA RUTCHOK BOLACH	031.716.439-28
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	04.584.756/0001-86	Norberto Ristow	286.245.489-34
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05		
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair José Maidana	937.921.159-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA 20DB - COM CA	UN	AGENA	10,000	24,9000	249,00
10		PAR	VONDER	20,000	25,6000	512,00
11	BÓTIMA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 38 COM CA	UN	CARTOM	5,000	37,4000	187,00

000280

**Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 39 COM CA	UN	CARTOM	10,000	37,4000	374,00
13	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 40 COM CA	PAR	CARTOM	20,000	37,4000	748,00
14	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 41 COM CA	UN	CARTOM	25,000	37,4000	935,00
15	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 42 COM CA	UN	CARTOM	30,000	37,4000	1.122,00
16	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 43 COM CA	UN	CARTOM	15,000	37,4000	561,00
17	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 44 COM CA	UN	CARTOM	15,000	37,4000	561,00
18	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 45 COM CA	UN	CARTOM	6,000	37,4000	224,40
19	CALÇA EM BRIM TAMANHO G	UN	PANAZOLLO	40,000	31,7000	1.268,00
20	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	30,000	31,7000	951,00
21	CALÇA EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	20,000	31,7000	634,00
22	CALÇA EM BRIM TAMANHO P	UN	PANAZOLLO	10,000	31,7000	317,00
23	CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	10,000	31,7000	317,00
25	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO.	UN	VONDER	5,000	7,9000	39,50
26	CONE PVC LARANJA E BRANCO 50CM	UN	VONDER	50,000	6,9000	345,00
27	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX200MTS	ROLC	NOVE 54	40,000	6,9000	276,00
30	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO G	UNI	PANAZOLLO	40,000	39,9000	1.596,00
31	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	30,000	39,9000	1.197,00
32	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	20,000	39,9000	798,00
33	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO P	UNI	PANAZOLLO	10,000	39,9000	399,00
34	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	10,000	39,9000	399,00
35	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA ESCURA (sade 10)	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
36	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
37	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
38	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TON.6	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
39	LUVA DE RASPA 7CM COM CA	UN	QUALITY	50,000	6,2700	313,50
40	LUVA DE RASPA DE COURO	UN	QUALITY	4,000	9,9000	39,60
47	MACACÃO EM BRIM TAMANHO G	UN	PANAZOLLO	20,000	62,9000	1.258,00
48	MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	10,000	62,9000	629,00
49	MACACÃO EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	10,000	62,9000	629,00
50	MACACÃO EM BRIM TAMANHO P	UN	PANAZOLLO	4,000	62,9000	251,60
51	MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	6,000	62,9000	377,40
52	OCULOS DE MAÇARIQUEIRO	UN	CARBOGRAF	6,000	8,1000	48,60
53	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR COM CA	UN	FOXTER	10,000	1,9000	19,00
56	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG COM CORDÃO PP COM CA	UN	NOVE 54	50,000	0,8900	44,50
57	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA	UN	NOVE 54	6,000	14,9000	89,40
58	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA COM CA	UN	CARBOGRAF	4,000	58,0000	232,00
59	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA	UN	PRO SAFETY	30,000	1,1000	33,00
61	SABONETE ESFOLIANTE 250 GR	UN	LAVA	20,000	7,5000	150,00

**Fornecedor: 12290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO	UN	W HENZ/C.A	2,000	52,0000	104,00
3	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	W HENZ/C.A	2,000	19,0000	38,00
4	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38	UN	CARTOM/C.A	20,000	25,6800	513,60
5	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40	UNI	CARTOM/C.A	10,000	19,6800	196,80
6	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42	UNI	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
7	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43	UN	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
8	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44	UNI	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
9	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO Nº 41	UN	CARTOM/C.A	25,000	19,6800	492,00
24	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRO	UNI	KCC/C.A 1222	20,000	11,0000	220,00

000281

**Fornecedor: 12290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	CREME - COM C.A. FRASCO 120G	UN	NUTRIEX/C.A	20,000	11,0000	220,00
28	FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 COM CA	UN	3M	6,000	8,4900	50,94
41	LUVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO COM CA	UN	SERGIO GAM	20,000	11,0000	220,00
43	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO	PAR	DANNY/C.A 1	20,000	2,2000	44,00
44	LUVA NITRILICA A18 - 9 1/2 COM CA	UNI	TALGE/C.A 32	20,000	6,5000	130,00
45	LUVA NITRILICA A18 10/2 COM CA	UN	TALGE/C.A 32	20,000	6,5000	130,00
46	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUIMICOS COM C.	UNI	VICSA/C.A 20	4,000	41,0000	164,00
52	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA COM CA	UN	LEDAN/C.A 55	6,000	31,0000	186,00
55	OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA COM CA	UN	ÓRION/C.A 16	10,000	6,0000	60,00
60	RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200	UN	3M	10,000	8,4000	84,00

**Fornecedor: 12636 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM COM CA	UN	CALSEG/CA 1	30,000	7,6900	230,70
43	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	TALGE/CA ISI	40,000	5,7900	231,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

000282

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000283

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A *Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços* decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O *órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.*

5.1.2.1. O *órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.*

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do *Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;*

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, *observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.*

5.1.5. *Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;*

5.1.6. *emitir a autorização de compra;*

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. *Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;*

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela *Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;*

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

000284

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

000285

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000286

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000287

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 22 de Maio de 2018.

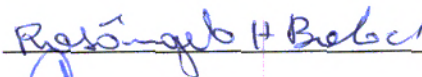


EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

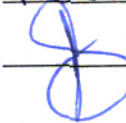
AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

CNPJ: 10.480.668/0001-37



FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP

CNPJ: 04.584.756/0001-86



MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 18.274.923/0001-05

OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 22.192.121/0001-15

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

000288

No dia 22 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018, Processo Licitatório nº. 97/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9770	AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61
12290	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 24, 27, 28, 41, 43, 44, 45, 46, 52, 55, 60
12127	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	42, 62
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	10.480.668/0001-37	ROSANGELA RUTCHOK BOLACH	031.716.439-28
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	04.584.756/0001-86	Norberto Ristow	286.245.489-34
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05		-
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair José Maidana	937.921.159-72

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA 20DB - COM CA	UN	AGENA	10,000	24,9000	249,00
10		PAR	VONDER	20,000	25,6000	512,00
11	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 38 COM CA	UN	CARTOM	5,000	37,4000	187,00

000289

## Fornecedor: 9770 - AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 39 COM CA	UN	CARTOM	10,000	37,4000	374,00
13	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 40 COM CA	PAR	CARTOM	20,000	37,4000	748,00
14	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 41 COM CA	UN	CARTOM	25,000	37,4000	935,00
15	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 42 COM CA	UN	CARTOM	30,000	37,4000	1.122,00
16	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 43 COM CA	UN	CARTOM	15,000	37,4000	561,00
17	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 44 COM CA	UN	CARTOM	15,000	37,4000	561,00
18	BOTINA DE COURO BIDENSIDADE BICO PU Nº 45 COM CA	UN	CARTOM	6,000	37,4000	224,40
19	CALÇA EM BRIM TAMANHO G	UN	PANAZOLLO	40,000	31,7000	1.268,00
20	CALÇA EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	30,000	31,7000	951,00
21	CALÇA EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	20,000	31,7000	634,00
22	CALÇA EM BRIM TAMANHO P	UN	PANAZOLLO	10,000	31,7000	317,00
23	CALÇA EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	10,000	31,7000	317,00
25	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO.	UN	VONDER	5,000	7,9000	39,50
26	CONE PVC LARANJA E BRANCO 50CM	UN	VONDER	50,000	6,9000	345,00
27	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 7CMX200MTS	ROL	NOVE 54	40,000	6,9000	276,00
30	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO G	UNI	PANAZOLLO	40,000	39,9000	1.596,00
31	GUARDAPO EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	30,000	39,9000	1.197,00
32	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	20,000	39,9000	798,00
33	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO P	UNI	PANAZOLLO	10,000	39,9000	399,00
34	GUARDAPÓ EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	10,000	39,9000	399,00
35	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA ESCURA (sade 10)	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
36	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA INCOLOR	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
37	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO INCOLOR	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
38	LENTE REDONDA PARA OCULOS MAÇARIQUEIRO TON.6	UN	WORKER	10,000	0,9900	9,90
39	LUVA DE RASPA 7CM COM CA	UN	QUALITY	50,000	6,2700	313,50
40	LUVA DE RASPA DE COURO	UN	QUALITY	4,000	9,9000	39,60
47	MACACÃO EM BRIM TAMANHO G	UN	PANAZOLLO	20,000	62,9000	1.258,00
48	MACACÃO EM BRIM TAMANHO GG	UN	PANAZOLLO	10,000	62,9000	629,00
49	MACACÃO EM BRIM TAMANHO M	UN	PANAZOLLO	10,000	62,9000	629,00
50	MACACÃO EM BRIM TAMANHO P	UN	PANAZOLLO	4,000	62,9000	251,60
51	MACACÃO EM BRIM TAMANHO XGG	UN	PANAZOLLO	6,000	62,9000	377,40
52	OCULOS DE MAÇARIQUEIRO	UN	CARBOGRAF	6,000	8,1000	48,60
54	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR COM CA	UN	FOXTER	10,000	1,9000	19,00
56	PROTETOR AUDITIVOTIPO PLUG COM CORDÃO PP COM CA	UN	NOVE 54	50,000	0,8900	44,50
57	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA	UN	NOVE 54	6,000	14,9000	89,40
58	RESPIRADOR SEMIFACIAL 2 FILTROS POEIRA E NEVOA COM CA	UN	CARBOGRAF	4,000	58,0000	232,00
59	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL COM VALVULA	UN	PRO SAFETY	30,000	1,1000	33,00
61	SABONETE ESFOLIANTE 250 GR	UN	LAVA	20,000	7,5000	150,00

## Fornecedor: 12290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO	UN	W HENZ/C.A	2,000	52,0000	104,00
3	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	W HENZ/C.A	2,000	19,0000	38,00
4	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº37/38	UN	CARTOM/C.A	20,000	25,6800	513,60
5	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 40	UNI	CARTOM/C.A	10,000	19,6800	196,80
6	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 42	UNI	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
7	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 43	UN	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
8	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO N 44	UNI	CARTOM/C.A	15,000	19,6800	295,20
9	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO Nº 41	UN	CARTOM/C.A	25,000	19,6800	492,00
24	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TIPO PANTANEIRO	UNI	KCC/C.A 1222	20,000	11,0000	220,00

000290

**Fornecedor: 12290 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	CREME - COM C.A. FRASCO 120G	UN	NUTRIEX/C.A	20,000	11,0000	220,00
28	FILTRO PARA RESPIRADOR 3M - CLASSE 5N11 COM CA	UN	3M	6,000	8,4900	50,94
41	LUVA DE RASPA DE COURO E DORSO EM TECIDO COM CA	UN	SERGIO GAM	20,000	11,0000	220,00
43	LUVA LATEX TAMANHO MÉDIO	PAR	DANNY/C.A 1	20,000	2,2000	44,00
44	LUVA NITRILICA A18 - 9 1/2 COM CA	UNI	TALGE/C.A 32	20,000	6,5000	130,00
45	LUVA NITRILICA A18 10/2 COM CA	UN	TALGE/C.A 32	20,000	6,5000	130,00
46	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUIMICOS COM CA	UNI	VICSA/C.A 20	4,000	41,0000	164,00
52	MASCARA DE SOLDA VISOR ARTICULADO COM CATRACA COM CA	UN	LEDAN/C.A 58	6,000	31,0000	186,00
55	OCULOS DE SOLDA COM LENTE VERDE OU CINZA COM CA	UN	ÓRION/C.A 18	10,000	6,0000	60,00
60	RETENTOR PARA RESPIRADOR REF 6200	UN	3M	10,000	8,4000	84,00

**Fornecedor: 12636 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO COM 15CM COM CA	UN	CALSEG/CA 1	30,000	7,6900	230,70
6	TOUCAS DESCARTAVEIS, TAMANHO 19 (45x50cm), 100% POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	TALGE/CA ISI	40,000	5,7900	231,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



000292

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.